



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

---

### SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

---

### TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

---

### OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

---

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

---

### VALOR:

R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

---

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão Competente da Administração e apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal.





ESTADO DO PARANÁ

000001

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 17 de maio de 2022.

**De: Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

Confeccionamos uma relação dos itens necessários e seus quantitativos de forma estimada, efetuamos uma cotação de preços com empresas do ramo de atividade bem como em contratações anteriores deste Município, onde foram utilizados os preços para fixação do preço máximo, conforme tabela anexada no Termo de Referência.

Após o levantamento realizado, estimamos um investimento no valor total de R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais), num período de 12 (doze) meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do referido Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000002

CAPITAL DO FEIJÃO

ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração. Poderá ocorrer variação no decorrer do período quanto as quantidades em decorrência de algum ajuste nas programações das ações da administração.

Respeitosamente,

*Débora N. Pilati Vidor*

**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

*Eliza Bortolanza*

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos Prévios e





000003

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

2.1. A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

2.3. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

**3. DO OBJETO**

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Os **lotes nº 14 e 15** possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos **lotes nº 14 e 15** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sua cota foi reservada nos **Lotes 04 e 06**.

3.3.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos **lotes nº 14 e 15**, independente de seu enquadramento, sendo que será





CAPITAL DO FIELÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3.4. TODOS OS DEMAIS LOTES** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4.2.** As fórmulas deverão ser entregues da seguinte forma:

**4.2.1.** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

**4.2.2.** Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

**4.2.3.** Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.2.4.** Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

**4.2.5.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como ANVISA.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**4.5.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005

**4.6.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.7.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.16.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000006

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e contratação realizada anteriormente pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

### LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	240.000	Gramas	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	0,0981	23.544,0000
2	240.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.	0,0931	22.344,0000
3	40.000	Gramas	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.	0,1314	5.256,0000
4	300.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).	0,0965	28.950,0000
5	50.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.	0,5028	25.140,0000





CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000007

6	100.000	Gramas	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.	0,2140	21.400,0000
7	40.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.	0,1414	5.656,0000
8	150.000	Gramas	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa - LCPufas. Embalagem com até 800g.	0,3260	48.900,0000
9	42.000	Gramas	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase Embalagem: lata de até 300g.	1,4690	61.698,0000
10	24.000	Gramas	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g.	0,8050	19.320,0000
11	40.000	Gramas	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais - óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.	0,3137	12.548,0000
12	5.000	Gramas	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g	1,1431	5.715,5000
13	5.000	Gramas	PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de	1,1431	5.715,5000





CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000008

			fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. <b>NÃO CONTÉM GLUTEN.</b> Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g		
				<b>TOTAL</b>	<b>286.187,0000</b>

## FÓRMULAS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	900.000	Grama	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).	0,0965	86.850,0000
15	300.000	Grama	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.	0,2140	64.200,0000
				<b>TOTAL</b>	<b>151.050,0000</b>

7.3. Estimamos uma quantidade de produtos para contemplar um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/OU Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)





CAPITAL DO PELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**9.1.3.** A data de validade dos produtos devem exceder no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor;

**9.1.4.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**9.1.5.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**9.1.6.** Os produtos devem ser de boa qualidade e apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**9.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

**9.3.** As empresas vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**9.3.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**9.3.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**10.1.1.** Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

**10.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**10.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**10.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.





CAPITAL DO PEAUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**10.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**10.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*





V&amp;V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

**V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

CNPJ: 38.007.920/0001-04

AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 1 CEP: 86046-000

TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR

**ORÇAMENTO**

ITEM	QNT	UNL	DESCRIÇÃO	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	240.000	GRAMAS	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	NC	NC
02	240.000	GRAMAS	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades	NC	NC





V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

000012

			adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.		
03	40.000	GRAMAS	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.	NC	NC
04	1.500	UNIDADES	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TGM). <b>TROPIC BASIC 800G/PRODIET</b>	RS71,90	RS107.850,00
05	209	UNIDADES	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com	RS92,80	RS19.395,20



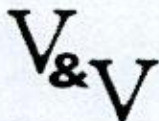


V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

000013

			alto valor biológico, 100% de proteína de caseinato de cálcio proteína hidrolisada do soro de leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.		
06	572	UNIDADES	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, <b>COM PEQUENOS TRAÇOS DE LACTOSE</b> sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. <b>IMMAX 700G/PRODIET</b>	RS146,60	RS83.855,20
07	40.000	GRAMAS	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.	NC	NC
08	150.000	GRAMAS	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir	NC	NC





V&amp;V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.		
09	42.000	GRAMAS	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g.	NC	NC
10	24.000	GRAMAS	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações:	NC	NC





V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

000015

			<p>alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g.</p>		
11	100	UNIDADES	<p>Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 <b>DE ATÉ 10 anos</b>, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui <b>9% 12% de proteínas</b> <b>59% Caseinato de Cálcio</b> <b>30% Proteína Isolada do Soro do Leite</b> <b>11% Proteína Concentrada do Leite</b></p>	RS50,90	RS5.090,00





V&amp;V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			<p>(100% caseinato de cálcio); 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose</p> <p><b>CONTÉM PEQUENOS TRAÇOS DE LACTOSE</b> e isento de glúten, contém sacarose. <b>Sabor Baunilha</b> Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.</p> <p><b>TROPIC INFANT 400G/PRODIET</b></p>		
12	5.000	GRAMAS	<p>Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. <b>NÃO CONTÉM GLUTEN.</b></p> <p>Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g</p>	NC	NC
13	5.000	GRAMAS	<p>PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) -</p>	NC	NC



V&amp;V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			<p>Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN.</p> <p>Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia.</p> <p>Rendimento de 1 lata: 350g de proteína.</p> <p>Embalagem: Lata com 500g</p>		
				<b>TOTAL</b>	<b>RS216.190,40</b>

Validade proposta: 60 dias  
 Pagamento: até 28 dias  
 Entrega: até 10 dias úteis  
 Londrina, 31 de Março de 2022.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 38.007.920/0001-04

Att Fernanda Pires




**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	PRODUTO	Valor Uni. R\$	Valor Total
1	GRAMAS	240.000	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
2	GRAMAS	240.000	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
5	GRAMAS	50.000	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.	NUTREN JUST PROTEIN 280G - NESTLÉ	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
7	GRAMAS	40.000	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g	NAN SOJA 800G - NESTLÉ	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00

10	GRAMAS	24.000	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tem. Adicionada de leupafas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tem, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g.	ALFAMINO 400G - NESTLE	R\$	0,81	R\$	19.440,00	
							TOTAL	R\$	103.640,00

Curitiba, 28 de março de 2022.

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS EIRELIAV. SENADOR SALGADO FILHO, 484  
PRADO VELHO CEP 88.215-278  
CURITIBA - PR


DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO

RG: 8.777.346-9 SSP/PR

CPF: 092.579.769-39



AO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444

Nome p/ contato: Nathalia

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

Dados bancários: Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

Validade da proposta: 30 dias

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	EMBALAGEM	QNT. GRAMAS	VALOR UNIT.	VALOR GRAMAS	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g. (APTAMIL PREMIUM 1 400G DANONE)	GRAMAS	400	240000	R\$ 31,75	R\$ 0,079	R\$ 18.960,00
2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida.	GRAMAS	400	240000	R\$ 30,28	R\$ 0,076	R\$ 18.240,00

	Embalagem com até 800g. (APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE)						
3	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g. (APTAMIL SOJA 1 400G DANONE)	GRAMAS	400	40000	R\$ 58,05	R\$ 0,145	R\$ 5.800,00
4	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM). PRODUTO FOI DESCONTINUADO. (TROPIC BASIC 800G PRODIET)	GRAMAS	800	1200000	R\$ 82,62	R\$ 0,103	R\$ 123.600,00
5	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g. (NUTRI HWHEY 250G NUTRIMED)	GRAMAS	250	50000	R\$ 122,81	R\$ 0,491	R\$ 24.550,00



6	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. (NUTRIDRINK PROTEIN 350G DANONE) Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,5 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas (24% de Whey Protein, 35% de caseinato e 41% de proteína de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 23% de lipídios (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma).	GRAMAS	350	400000	R\$ 87,71	R\$ 0,251	R\$ 100.400,00
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g. (APTAMIL SOJA 2 400G DANONE)	GRAMAS	400	40000	R\$ 58,05	R\$ 0,145	R\$ 5.800,00
8	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa - LCPufas. Embalagem com até 800g. (APTAMIL PEPTI 400G DANONE)	GRAMAS	400	150000	R\$ 130,38	R\$ 0,326	R\$ 48.900,00
9	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. (KETOCAL 300G DANONE)	GRAMAS	300	42000	R\$ 440,84	R\$ 1,469	R\$ 61.698,00

10	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g. (NEOCATE LCP 400G DANONE) Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicações: alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 12% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina) e 45% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA).</p>	GRAMAS	400	24000	R\$ 322,11	R\$ 0,805	R\$ 19.320,00
----	--	--------	-----	-------	------------	-----------	---------------



11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. (FORTINI PLUS 400G DANONE)	GRAMAS	400	40000	R\$ 83,07	R\$ 0,208	R\$ 8.320,00
12	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína. Embalagem : Lata com 500g (PKU NUTRI 2 CONCENTRATED 500G DANONE)	GRAMAS	500	5000	R\$ 841,59	R\$ 1,683	R\$ 8.415,00
13	PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g (PKU NUTRI 3 CONCENTRATED 500G DANONE)	GRAMAS	500	5000	R\$ 841,59	R\$ 1,683	R\$ 8.415,00

Cascavel - PR, 28 de Março de 2022.

000025

**Nutrikcal**  
DIETAS E NUTRIÇÃO

*Karla G. Vaccarin*

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
Karla Gracielle Vaccarin

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRÓ NARDI - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ



# NORTENUTRI

## ORÇAMENTO À PREFEITURA DE Três Barras do Paraná

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02 - Jardim Agari, Londrina PR, CEP 86020-145 vem, perante esta comissão apresentar:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	Preço Un. R\$	TOTAL R\$	
1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de probióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LIPÍDIOS ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidínicos (ARA) e docosahexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. Adequado a todas as recomendações do Código Alimentar Brasileiro (CAB/ANVISA) e RDC nº45/2012. Possui proteínas lácteas (leite de vaca/leite de soja). Embalagem em 800g.	<b>NAN CONFOR 1 - Lata de 800g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Confor 1 Características: Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém probióticos (g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 70%. Proteínas do Soro do Leite 32% Caseína Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 36,4% Gordura Vegetal 2,6% Gordura Lactea 1% Óleo de peixe Probióticos: 4g por litro 80% glicose oligossacarídeos 10% fruto-oligosacarídeos vitaminas, oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 317 mOsm/kg de água na reconstituição a 19,3%. Osmolalidade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400752912		GRAMAS	240000	R\$ 0,1053	R\$ 25.272,00
2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de probióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LIPÍDIOS ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidínicos (ARA) e docosahexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. Adequado a todas as recomendações do Código Alimentar Brasileiro (CAB/ANVISA) e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com 800g.	<b>NAN CONFOR 2 - Lata de 800g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Confor 2 Características: Fórmula infantil de rotina (6 a 12 meses). Contém probióticos (g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 70%. Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 82% Lactose 17% Maltodextrina Gorduras: 97,8% Gordura Vegetal 1,1% Gordura Lactea 1,1% Óleo de Peixe Probióticos: 4g por litro 80% glicose oligossacarídeos 10% fruto-oligosacarídeos. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 287 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,1%. Osmolalidade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,1%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761951		GRAMAS	240000	R\$ 0,1055	R\$ 25.340,00
3	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 kcal/100ml. Embalagem com 400g.	<b>NAN SOJA - Lata de 800g</b> Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja Características: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 100%. Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L. Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal, Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400771715		GRAMAS	40000	R\$ 0,1647	R\$ 6.588,00
4	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Homogeneizado na solução sacral, com adequado teor proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 kcal/ml. Possui 16% de proteínas (10% proteína isolada de soja e 30% caseína de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).	Não contém		GRAMAS	1.200.000	R\$	
5	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolizada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.	<b>NUTREN JUST PROTEIN- Lata de 250g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Just Protein. Características: Suplemento alimentar de proteína isolada de soro de leite de vaca, em pó. Indicações: Para atender às necessidades proteicas de pacientes. Modo de preparo: Adicione todo o conteúdo do sachê (15 g) em 100 ml de água e agite imediatamente até ficar homogêneo. Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soro de leite de vaca (Whey Protein isolado). Osmolalidade: 323 mOsm/l de água. Osmolalidade: 340 mOsm/kg de água (sem adição de 5%). Não contém Glúten. Registro MS: Dispensado.		GRAMAS	50000	R\$ 0,5702	R\$ 28.510,00
6	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitaminas D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcar. Indicado para pessoas acima de 50 anos, sem sabor. Embalagem com 400g.	<b>NUTREN SENIOR SENS SAVOR - Lata de 700g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior. Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Indicações: Desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Sem sal. Distribuição calórica: 34% carboidratos, 35% proteínas e 31% gorduras. Proteínas: 28% Leite Integral, 31% Proteína Concentrada do Soro do Leite, 36% Caseína de Cálcio. Carboidratos: 53% Maltodextrina, 47% Leite Integral. Gorduras: 100% Leite Integral. Fonte de Fibras: 3,2g de fibras em 30g de produto (71% FOS e 29% Inulina). Osmolalidade: 209 mOsm/kg de água. Osmolalidade: 194 mOsm/l de água. Não contém Glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Registro SP/DPQA: nº 0326/968		GRAMAS	400000	R\$ 0,1810	R\$ 72.400,00
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do 6º (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas em leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 kcal/100 ml. Embalagem com 400g.	<b>NAN SOJA - Lata de 800g</b> Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja Características: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 100%. Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L. Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal, Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400771715		GRAMAS	40000	R\$ 0,1552	R\$ 6.208,00
8	Alimentação de lactentes e crianças que necessitam alongar a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa - LIPÍDIOS. Embalagem com 400g.	Não contém		GRAMAS	150000	R\$	
9	Doce enteral, catigênico, em pó, contendo 4 gramas de gordura por colher 1 grama de carboidrato. Fórmula indicado para crianças com epilepsia refratária e medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional sem dieta, catigênica, como deficiência do complexo enzimático-desidrogenase. Embalagem lata de 300g.	Não contém		GRAMAS	43200	R\$	

10	<p>Ferrado infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietéticas específicas, nutricionalmente completa e fonte de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, glicose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e simbiosis, xarope de glicose, óleo vegetal e iogurte. Adicionada de lactose (ara e dta) e nucleotídeos. Indicado para bebés entre de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicação: alergia alimentar (ao leite de vaca, soja, leite materno e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 4,7% de lipídios (óleos vegetais, iogurte, dta, ara). Embalagem: lata de 400g.</p>	<p><b>ALFAMINO - Lata de 400g</b>          Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino          Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicéridos de cadeia média, <math>\beta</math>-galactosio, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal.          Distribuição calórica: 10% proteínas, 45% carboidrato e 45% gorduras. Densidade calórica: 70 kcal/100ml. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres Carboidrato: 2% Maltodextrina 88% xarope de glicose desidratado 10% amido de batata.          Gorduras: 15% Triglicéridos de cadeia média 22% Óleo de Girassol de alto teor oleico 20% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol 10% Óleo de Palma 06% Ésteres de mono e diglicéridos de ácidos graxos com ácido cítrico 0,5% Óleo de C. cetírico em DHA 0,5 Óleo de M. alpina rico em ARA. Osmolalidade da fórmula: 300 mOsm/L de água. Osmolalidade da fórmula: 300 mOsm/Lg de água. Sabor: Sem sabor. Não contém Glúten.          Registro Anvisa: 53850015</p>	GRAMAS	14000	R\$ 0,8000	R\$ 19.200,00
11	<p>Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, com doenças crônicas, como fibrose cística, cardiopatias, doença renal, diabetes, etc), anorexia, esquizofrenia, rejeição hepática, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (50% caseínas de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídios (100% de óleo vegetal - óleo de palma, girassol e semente de girassol), fonte de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.</p>	<p><b>PPTAMIN JUNIOR PÓ - Lata 400g</b>          Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Pptamin Junior Pó          Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, à base de amidos, normocalórico (na diluição padrão). Indicações: Terapia nutricional prévia em pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo de crescimento glândulas e risco de broncoaspiração, dificuldade na sucção de primeira infância associado a desconfortos gastrointestinais e pacientes em tratamento de nutrição parenteral. Distribuição calórica: 12% proteínas, 54% carboidratos e 34% gorduras. Densidade calórica: 1,0kcal/ml (na diluição padrão). Proteínas: 100% Proteína do Soro de Leite Hidrolisada Carboidratos: 63,2% Maltodextrina 73,5% Sacarose 13,3% Amido de Batata Gorduras: 84% Triglicéridos de Cadeia Média (100%) 20% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol. Osmolalidade: 300 mOsm/Lg de água. Densidade: 322 mOsm/L de água. Sabor: Saborizado. Não contém Glúten.          Registro Anvisa: 400761718</p>	GRAMAS	40000	R\$ 0,8000	R\$ 32.800,00



12	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, lactose de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem: Lata com 500g.	<b>PEPTAMEN JUNIOR PÓ - Lata 400g</b> Indústria Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Peptamen Junior Pó Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico (na diluição padrão). Indicações: Terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com risco de mau estado gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Distribuição calórica: 12% proteínas, 54% carboidratos e 34% gorduras. Densidade calórica: 1,06cal/ml (na diluição padrão). Proteínas: 100% Proteína do Soro de Leite Hidrolizada Carboidratos: 53,2% Maltodextrina 33,5% Sacarose 13,3% Amido de Batata Gorduras: 64% Triglicérides de Cadeia Mista (10M) 30% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol. Osmolalidade: 352 mOsm/kg de água. Consistência: 322 mOsm/l de água Sabor: Baunilha. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761719	GRAMAS	5000	R\$ 0,4033	R\$	2016,50
13	PNU Nutri 3 Concentrado (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, lactose de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 3 latas: 300g de proteína. Embalagem: Lata com 500g.	<b>PEPTAMEN JUNIOR PÓ - Lata 400g</b> Indústria Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Peptamen Junior Pó Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico (na diluição padrão). Indicações: Terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com risco de mau estado gástrico e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Distribuição calórica: 12% proteínas, 54% carboidratos e 34% gorduras. Densidade calórica: 1,06cal/ml (na diluição padrão). Proteínas: 100% Proteína do Soro de Leite Hidrolizada Carboidratos: 53,2% Maltodextrina 33,5% Sacarose 13,3% Amido de Batata Gorduras: 64% Triglicérides de Cadeia Mista (10M) 30% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol. Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água. Consistência: 322 mOsm/l de água Sabor: Baunilha. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761720	GRAMAS	5000	R\$ 0,4033	R\$	2016,50
<b>TOTAL:</b>						R\$ 213.123,96	

CNPJ: 29.515.361/0001-52 - IL 93773277-01 - LM 238819-2 - Av. Arceburgo Ron Geraldo Fernandes 2722-100 - Jardim Agari - CEP 86030-343 - Londrina - PR - Brasil - Fone: (45) 3334-0034 - e-mail: geral@norte.com.br

*Blandine Firsz*

BLANDINE FIRSZ  
RG: 12.359.221-2 SSP/PR  
CPF: 059.277.259-45

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E  
NUTRIÇÃO ERELI

AV. ARCEBURGO RON GERALDO FERNANDES, 2722-100  
JARDIM AGARI - CEP 86 320-140  
LONDRINA - PR



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000029

Três Barras do Paraná/PR, 18 de maio de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





000030

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 61/2022 (página 29), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de maio de 2022.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000031

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2022.

De: Dpto. de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 61/2022, em especial, as páginas nº 29 e 30, segue anexo informativo sobre saldo das dotações nas peças do Planejamento Municipal (QDD – Quadro de Detalhamento da Despesas), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE  
 Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0008.1.004.000	Aquisicao de Veic. e Equip. p/ Progr. de Atencao Basica em Saude					193.017,89
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279	Seguridade	304	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1333	Seguridade	325	726,33	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1160	Seguridade	500	19.729,86	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	Seguridade	504	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1329	Seguridade	518	82.561,70	
10.301.0008.1.006.000	Execucao de obras de infraestrutura na area da saude					70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	281	Seguridade	303	40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	282	Seguridade	504	30.000,00	
10.301.0008.2.009.000	Manutencao das Atividades de Atencao Basica em Saude					6.461.072,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	283	Seguridade	303	3.665.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	284	Seguridade	303	1.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	285	Seguridade	303	85.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	286	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	287	Seguridade	303	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	Seguridade	303	395.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1276	Seguridade	374	74.327,72	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	289	Seguridade	303	280.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1519	Seguridade	374	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	290	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	291	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	292	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	293	Seguridade	303	400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	294	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	295	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	296	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	297	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1270	Seguridade	372	11.744,81	
10.301.0008.2.011.000	Manutencao Progr.de Atenc.Bas./Primaria em Saude Rec.Gov.Estadual					242.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298	Seguridade	495	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	Seguridade	495	162.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	300	Seguridade	495	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	301	Seguridade	495	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302	Seguridade	495	10.000,00	
10.301.0008.2.054.000	Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e Serv.Publ.de Saude/Atencao Basica					1.733.546,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	Seguridade	494	865.198,29	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	Seguridade	494	278.409,23	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	305	Seguridade	494	308.682,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	306	Seguridade	494	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Seguridade	494	163.256,84	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	308	Seguridade	494	48.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	Seguridade	494	50.000,00	



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE  
 Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0008.2.079.000	Acoes de Enfrentamento da COVID-19					301.128,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1520	Seguridade	1019	301.128,49	
10.302.0021.1.029.000	Aquisicao de Veic. e Equip. p/ Progr. de Media Complex. em Saude					252.818,57
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	Seguridade	304	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1159	Seguridade	500	111.751,07	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	Seguridade	504	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1330	Seguridade	518	61.067,50	
10.302.0021.2.012.000	Manutencao do Hospital Municipal					4.558.650,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	Seguridade	303	2.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	Seguridade	369	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	315	Seguridade	303	450.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	316	Seguridade	369	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	317	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	318	Seguridade	303	34.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	Seguridade	303	700.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	Seguridade	369	86.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIR	321	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	322	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	323	Seguridade	303	360.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	324	Seguridade	369	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	325	Seguridade	303	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	326	Seguridade	303	450.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	327	Seguridade	369	98.650,27	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	328	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	329	Seguridade	303	15.000,00	
10.302.0021.2.013.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Saude do Oeste do Parana - CISOP					850.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	330	Seguridade	303	220.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	331	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.72.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	333	Seguridade	303	15.000,00	
3.3.72.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	334	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	335	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	336	Seguridade	303	500.000,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	337	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.72.47.00.00.00	ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	338	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.72.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	339	Seguridade	303	21.000,00	
4.4.72.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	Seguridade	303	10.000,00	
10.302.0021.2.045.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU					660.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	341	Seguridade	303	200.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	342	Seguridade	370	245.000,00	
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	343	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	344	Seguridade	303	110.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	345	Seguridade	370	75.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	348	Seguridade	303	6.000,00	

*Same*



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE  
 Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Efeita	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.72.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	349	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	350	Seguridade	303	8.000,00	
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	351	Seguridade	303	5.000,00	
10.302.0021.2.046.000	Manutencao Progr.de M.e Alta Complex.em Saude					401.500,00
	Rec.Gov.Estadual					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	352	Seguridade	496	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	Seguridade	496	46.500,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	354	Seguridade	496	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355	Seguridade	496	120.000,00	
10.302.0021.2.055.000	Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e					20.000,00
	Serv.Publ.de Saude/M.e Alta Complexida					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	356	Seguridade	494	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	357	Seguridade	494	9.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	358	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	359	Seguridade	494	4.000,00	
10.304.0022.2.016.000	Manutencao da Vigilancia em Saude					352.993,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	360	Seguridade	303	230.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	361	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	362	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	363	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	365	Seguridade	303	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Seguridade	303	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1158	Seguridade	500	24.993,34	
10.305.0022.2.056.000	Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e					217.304,26
	Serv.Publ.de Saude/Vigilancia em Saude					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	368	Seguridade	494	146.304,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369	Seguridade	494	25.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	370	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	371	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	372	Seguridade	494	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373	Seguridade	494	6.000,00	
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	9.717.631,04	3.000,00	5.932.570,87	655.829,80	0,00	5.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.717.631,04	3.000,00	5.932.570,87	655.829,80	0,00	5.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	515.836,46	15.798.195,25	0,00	14.926.500,00	660.829,80	16.314.031,71
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	515.836,46	15.798.195,25	0,00	14.926.500,00	660.829,80	16.314.031,71



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0010.1.008.000	Execucao de obras de infraestrutura na area da educacao.					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	389	Fiscal	103	80.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	390	Fiscal	504	20.000,00	
12.361.0010.1.009.000	Aquisicao de Equipamentos e Veiculos para Educacao.					291.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	Fiscal	103	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392	Fiscal	105	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393	Fiscal	107	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1141	Fiscal	141	171.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394	Fiscal	504	20.000,00	
12.361.0010.2.027.000	Ensino Fundamental - FUNDES 70%					3.387.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	395	Fiscal	101	2.760.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	396	Fiscal	101	577.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	397	Fiscal	101	50.000,00	
12.361.0010.2.028.000	Ensino Fundamental - FUNDES 30%					1.918.959,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	398	Fiscal	102	750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	399	Fiscal	102	158.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	401	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	Fiscal	102	119.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	403	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	404	Fiscal	102	666.959,60	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	405	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	406	Fiscal	102	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	407	Fiscal	102	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	408	Fiscal	102	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409	Fiscal	102	50.000,00	
12.361.0010.2.030.000	Manutencao do Ensino Fundamental					4.867.905,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	410	Fiscal	103	700.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	411	Fiscal	104	240.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	412	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	413	Fiscal	104	55.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	414	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	415	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	416	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	417	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	Fiscal	103	263.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420	Fiscal	107	121.500,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	421	Fiscal	0	160.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	422	Fiscal	103	28.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	423	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	424	Fiscal	107	240.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	425	Fiscal	1042	76.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	426	Fiscal	103	870.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	427	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	428	Fiscal	107	163.074,61	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1161	Fiscal	116	217.357,98	

*Same*



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	430	Fiscal	136	506.576,59	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	429	Fiscal	1043	120.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	431	Fiscal	103	230.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	432	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	433	Fiscal	103	160.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	434	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	435	Fiscal	107	125.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	436	Fiscal	103	18.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	437	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	438	Fiscal	103	80.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1522	Fiscal	103	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	5.525.000,00	0,00	4.548.868,77	491.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.525.000,00	0,00	4.548.868,77	491.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	391.000,00	10.173.868,77	0,00	9.273.400,00	491.000,00	10.564.868,77
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	391.000,00	10.173.868,77	0,00	9.273.400,00	491.000,00	10.564.868,77





Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.365.0011.1.030.000	Execucao de obra de ampliacao de Creche					823.262,18
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1178	Fiscal	102	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1179	Fiscal	103	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1180	Fiscal	104	223.262,18	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1181	Fiscal	107	200.000,00	
12.365.0011.2.029.000	Manutencao da Educacao Infantil/Pre-Escola					1.160.424,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	439	Fiscal	103	320.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	440	Fiscal	104	188.424,97	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	441	Fiscal	103	70.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	442	Fiscal	104	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	443	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	444	Fiscal	104	10.000,00	
3.1.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	445	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	446	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	447	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	450	Fiscal	0	90.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	451	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	452	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	453	Fiscal	1042	47.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	454	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	455	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	456	Fiscal	107	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	457	Fiscal	1043	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	458	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	459	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	460	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	461	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	462	Fiscal	103	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	463	Fiscal	103	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	464	Fiscal	104	30.000,00	
12.365.0011.2.031.000	Pre-Escola - FUNDEB 70%					1.373.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	465	Fiscal	101	1.110.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	466	Fiscal	101	236.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	467	Fiscal	101	27.500,00	
12.365.0011.2.032.000	Manutencao da Educacao Infantil/Creche					1.774.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	468	Fiscal	103	500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	469	Fiscal	104	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	470	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	471	Fiscal	104	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	472	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	473	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	474	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	475	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	476	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	479	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	480	Fiscal	103	10.000,00	

*Same*



Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercicio de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Table with columns: Codigo, Especificacao, Despesa, Esfera, Fonte, Importancia (Detalhada Total da Aplicacao). Rows list various expense codes and descriptions like MATERIAL, PASSAGENS, and EQUIPAMENTOS.

Summary table with columns: Pessoal e Enc.Soc., Juros Enc.da Divida, Outr. Desp.Correntes, Investimentos, Invers. Financeiras, Amortizacao Divida, Total dos Projetos, Total das Atividades, Total Op. Especiais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Total Geral.

Handwritten signature in blue ink.

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 29).

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo





ESTADO DO PARANÁ

000040

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Junho de 2022.  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

De: Secretaria Municipal da Fazenda  
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 437.237,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
CARMEM BRANDINI FONGARO  
Secretária Municipal da Fazenda



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000042

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1. 4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4412, de 05 de abril de 2021.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.





CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000043

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens pertencentes ao Lote 01 da presente licitação destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.5.1.2. A participação nos lotes expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.5.2. Os itens do Lote 02, possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;





5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da





sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens do Lote de **ampla concorrência** será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira





colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade





de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:





CAPITAL DO FÊMEÃO

000051

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

11/37





**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.4.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.





**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada





aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.





CAPITAL DO FÊLIÃO

000055

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

**21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15/37





**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;





- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,





- com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de



entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal





ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	240.000	Gramas		Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.		
2	240.000	Gramas		Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.		
3	40.000	Gramas		Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.		
4	300.000	Gramas		Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		
5	50.000	Gramas		Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.		
6	100.000	Gramas		Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.		
7	40.000	Gramas		Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.		





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000061

8	150.000	Grama		Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.		
9	42.000	Grama		Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g.		
10	24.000	Grama		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g.		
11	40.000	Grama		Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.		
12	5.000	Gramas		Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína. Embalagem : Lata com 500g		
13	5.000	Gramas		PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g		

## LOTE 02-FÓRMULAS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	900.000	Grama		Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09		





000062

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

				Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		
15	300.000	Gramas		Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.		
					<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000065

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura





**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022  
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.





**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos





100068

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro





processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

2.3. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Os **lotes nº 14 e 15** possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos **lotes nº 14 e 15** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sua cota foi reservada nos **Lotes 04 e 06**.





**3.3.3.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos **lotes nº 14 e 15**, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3.4. TODOS OS DEMAIS LOTES** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4.2.** As fórmulas deverão ser entregues da seguinte forma:

**4.2.1.** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

**4.2.2.** Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

**4.2.3.** Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.2.4.** Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

**4.2.5.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como ANVISA.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.





**4.5.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.6.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.7.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.16.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:





EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira =  $0,00016438$ , computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e contratação realizada anteriormente pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

### LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	240.000	Gramas	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	0,0981	23.544,0000
2	240.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.	0,0931	22.344,0000
3	40.000	Gramas	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.	0,1314	5.256,0000
4	300.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de	0,0965	28.950,0000





CAPITAL DO FELIÃO

000074

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		
5	50.000	Grama	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.	0,5028	25.140,0000
6	100.000	Grama	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.	0,2140	21.400,0000
7	40.000	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.	0,1414	5.656,0000
8	150.000	Grama	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.	0,3260	48.900,0000
9	42.000	Grama	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase Embalagem: lata de até 300g.	1,4690	61.698,0000
10	24.000	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g.	0,8050	19.320,0000
11	40.000	Grama	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicada a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem:	0,3137	12.548,0000





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000075

			lata com até 400 gramas.		
12	5.000	Gramas	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g	1,1431	5.715,5000
13	5.000	Gramas	PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g	1,1431	5.715,5000
<b>TOTAL</b>					<b>286.187,0000</b>

## FÓRMULAS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	900.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).	0,0965	86.850,0000
15	300.000	Gramas	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.	0,2140	64.200,0000
<b>TOTAL</b>					<b>151.050,0000</b>

7.3. Estimamos uma quantidade de produtos para contemplar um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.





**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **9. DEMAIS REQUISITOS**

**9.1.** As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**9.1.1.** Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/OU Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**9.1.2.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**9.1.3.** A data de validade dos produtos devem exceder no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor;

**9.1.4.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**9.1.5.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**9.1.6.** Os produtos devem ser de boa qualidade e apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**9.2.** Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

**9.3.** As empresas vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**9.3.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**9.3.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**10.1.1.** Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

**10.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do





procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**10.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**10.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

**10.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**10.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**10.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*



**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 61/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre item "d" do memorando (pág. 29).

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Junho de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000079

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

***Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotados no certame***

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 18/05/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Observada a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada do Termo de Referência e Orçamentos.

Quanto à necessidade de procedimento licitatório, tem na fundamentação da Lei 8.666/1993, o inciso XXI do Art. 37 da Lei Maior, o qual estabelece:

Art. 37.[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dever de licitar é princípio constitucional que vincula o regime das contratações administrativas, para tanto é necessário à realização de procedimento licitatório.

O Departamento de Contabilidade (fls. 31) informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 40) apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.





ESTADO DO PARANÁ

000080

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


Observado o valor estimado para a contratação, pela legislação pertinente, quando da licitação, poderá utilizar-se da modalidade Tomada de Preços determinada em função dos limites constantes no art. 23, da Lei nº 8.666/1993. Também por força de legislação, por se tratar de bens comuns, poderá ainda utilizar a modalidade pregão devidamente regulamentada pela Lei nº 10.520/2002, sendo esta livre de limite máximo. Se optar pela modalidade Pregão poderá beneficiar-se do registro de preços conforme prevê o Art. 15 da Lei 8.666/93.

A situação de "Registro de Preços" foi evidenciada pela solicitante, onde afirma não poder estimar os quantitativos a ser adquiridos e se o fizer poderá ocorrer falhas e modificações no objeto durante a execução. Os itens do objeto proporcionam condições para a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Por fim, informa-se que pela natureza do objeto, salvo melhor juízo, sugerimos que seja adotado como tipo de execução "empreitada por preço unitário" avaliação "menor preço", previstos nos artigos 10 e 45, ambos da Lei 8666/93, respectivamente.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 06 de junho de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238

10001

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2022.


Três Barras do Paraná/PR, 07 de Junho de 2022.

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "4" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 22).

Três Barras do Paraná/PR, 07 de Junho de 2022.

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 24 DE JUNHO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 24 DE JUNHO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 24 DE JUNHO DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.





## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4412, de 05 de abril de 2021.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.





5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens pertencentes ao Lote 01 da presente licitação destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.5.1.2. A participação nos lotes expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.5.2. Os itens do Lote 02, possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;





CAPITAL DO FAVELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000085

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





CAPITAL DO FELIÃO

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da





sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens do Lote de **ampla concorrência** será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000089

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade





de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000091

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:





**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.





**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:**

**12.5.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.





**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada





aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.





## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## 21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.





21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;





- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,





CAPITAL DO FÊLÃO

- com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de





entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## 27. DO FORO


**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 28. ANEXOS DO EDITAL

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	240.000	Gramas		Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.		
2	240.000	Gramas		Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.		
3	40.000	Gramas		Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.		
4	300.000	Gramas		Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		
5	50.000	Gramas		Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.		
6	100.000	Gramas		Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.		
7	40.000	Gramas		Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.		





CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000102

8	150.000	Grama		Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.		
9	42.000	Grama		Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase Embalagem: lata de até 300g.		
10	24.000	Grama		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g.		
11	40.000	Grama		Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.		
12	5.000	Gramas		Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g		
13	5.000	Gramas		PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g		

## LOTE 02-FÓRMULAS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	900.000	Grama		Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09		

21/37



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000103

				Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		
15	300.000	Grama		Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.		
					<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**





CAPITAL DO FÊLÃO

000104

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FELIÃO

000105

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura





000106

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022  
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 30/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.





**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos





estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro





processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 30/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





CAPITAL DO FEMÃO

## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

2.3. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Os lotes nº 14 e 15 possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes nº 14 e 15 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sua cota foi reservada nos Lotes 04 e 06.





CAPITAL DO FEMÃO

000112

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**3.3.3.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos **lotes nº 14 e 15**, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3.4. TODOS OS DEMAIS LOTES** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4.2.** As fórmulas deverão ser entregues da seguinte forma:

**4.2.1.** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

**4.2.2.** Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

**4.2.3.** Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.2.4.** Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

**4.2.5.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como ANVISA.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:





EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira =  $0,00016438$ , computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e contratação realizada anteriormente pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

### LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	240.000	Gramas	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	0,0981	23.544,0000
2	240.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.	0,0931	22.344,0000
3	40.000	Gramas	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.	0,1314	5.256,0000
4	300.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de	0,0965	28.950,0000





CAPITAL DO FÊLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000115

			proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).		
5	50.000	Grama	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.	0,5028	25.140.0000
6	100.000	Grama	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.	0,2140	21.400.0000
7	40.000	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.	0,1414	5.656.0000
8	150.000	Grama	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.	0,3260	48.900.0000
9	42.000	Grama	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase Embalagem: lata de até 300g.	1,4690	61.698.0000
10	24.000	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g.	0,8050	19.320.0000
11	40.000	Grama	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem:	0,3137	12.548.0000





			lata com até 400 gramas.		
12	5.000	Gramas	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g	1,1431	5.715,5000
13	5.000	Gramas	PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g	1,1431	5.715,5000
<b>TOTAL</b>					<b>286.187,0000</b>

**FÓRMULAS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	900.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).	0,0965	86.850,0000
15	300.000	Gramas	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.	0,2140	64.200,0000
<b>TOTAL</b>					<b>151.050,0000</b>

7.3. Estimamos uma quantidade de produtos para contemplar um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 437.237,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

**8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.





- 8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **9. DEMAIS REQUISITOS**

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/OU Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos devem exceder no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.1.6. Os produtos devem ser de boa qualidade e apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.3. As empresas vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**10.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**10.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

**10.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**10.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**10.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*




*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE JUNHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE JUNHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:ED3450DF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2022. Edição 2535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal  
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico




Filtro por Título


Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TRECHO LINHA FERRARI ATÉ DISTRITO DE BARRA BONITA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-35-2022-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-sinalizacao-horizontal-com-fornecimento-de-material-e-mao-de-obra-trecho-linha-ferrari-ate-distrito-de-barra-bonita)</p>	24/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 1</b>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº920390/2021. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-34-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal-conforme-termo-de-convenio-mapa-plataforma-brasil-n-920390-2021)</p>	23/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 6</b>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA) E 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-33-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-zero-hora-e-01-escavadeira-hidraulica-nova-zero-hora)</p>	22/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 36</b>

28



000122

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-31-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	08/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 94</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-30-2022-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-formulas-infantis-dietas-enterais-e-outros-insumos-correlatos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude-e-secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura)</p>	07/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 58
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-29-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p>	07/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 99
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-28-2022-contratacao-de-servicos-de-seguro-para-veiculos-que-compoe-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	02/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 50235

29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Processo Administrativo Nº 61/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 08/06/2022 15:25:50

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 240.000                      Unidade: gr                      Val. Ref.: 0,0981

Descrição: Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,0975
PARTICIPANTE 015	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 800G	0,0961
PARTICIPANTE 079	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 800G 800G	0,0981

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 240.000                      Unidade: gr                      Val. Ref.: 0,0931

Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 022	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 800G	0,0912
PARTICIPANTE 026	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 800G	0,0931
PARTICIPANTE 095	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,0925

**LOTE 3**

**Item: 1**                      Quant.: 40.000                      Unidade: gr                      Val. Ref.: 0,1314

Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 096	NESTLÉ / NAN SOJA 800G	0,1288
PARTICIPANTE 013	NESTLÉ / NAN SOJA 800G	0,1314
PARTICIPANTE 075	APTAMIL SOJA 1 (DANONE) / APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	0,13

**LOTE 4**

**Item: 1**                      Quant.: 300.000                      Unidade: gr                      Val. Ref.: 0,0965

Descrição: Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 047	prodiet / trophic basic 2,070kg	0,0965
PARTICIPANTE 093	NUTERAL / TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400g	0,0965
PARTICIPANTE 022	ENTERAL COMP / LATA 800GR	0,0965
PARTICIPANTE 068	VITAFOR / ENTERAL COMP 800G	0,0946
PARTICIPANTE 087	TROPHIC BASIC (PRODIET) / TROPHIC BASIC (PRODIET)	0,0965

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 50.000      Unidade: gr      Val. Ref.: 0,5028

Descrição: Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 083	prodiet / PROTEINPT 240G	0,5028
PARTICIPANTE 030	WHEY PROTEIN ISOLATE / LATA 250GR	0,5028
PARTICIPANTE 009	VITAFOR / WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	0,4927
PARTICIPANTE 039	NESTLÉ / NUTREN JUST PROTEIN 280G	0,5028
PARTICIPANTE 061	NUTRI HWHEY (NUTRIMED) / NUTRI HWHEY (NUTRIMED)	0,50

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 100.000      Unidade: gr      Val. Ref.: 0,214

Descrição: Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 028	NESTLÉ / NUTREN SENIOR SEM SABOR 740G/NESTLÉ	0,214
PARTICIPANTE 032	prodiet / ENERGYZIP SR. 700G (PREÇO REF. 350G)	0,214
PARTICIPANTE 043	NUTERAL / REABILIT SENIOR S/ SABOR 300g	0,214
PARTICIPANTE 097	NESTLÉ / NUTREN SENIOR SEM LACTOSE 740G	0,2097
PARTICIPANTE 098	NESTLÉ / NUTREN SENIOR 370G SEM SABOR	0,214
PARTICIPANTE 060	NUTREN SENIOR (NESTLE) / NUTREN SENIOR (NESTLE)	0,214

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 40.000      Unidade: gr      Val. Ref.: 0,1414

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 082	NESTLÉ / NAN SOJA 800G	0,1386
PARTICIPANTE 004	NESTLÉ / NAN SOJA 800G	0,1414
PARTICIPANTE 009	APTAMIL SOJA 2 (DANONE) / APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,1413

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 150.000      Unidade: gr      Val. Ref.: 0,326

Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 090	APTAMIL PEPTI (DANONE) / APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,325

**LOTE 9**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 42.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 1,469</b>
----------------	-----------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase Embalagem: lata de até 300g.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 063	DANONE / KETOCAL 300G	1,43
PARTICIPANTE 075	KETOCAL (DANONE) / KETOCAL (DANONE)	1,4667

**LOTE 10**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 24.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 0,805</b>
----------------	-----------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	NUCITEC / ALPHA PRO AMINO 400 g	0,805
PARTICIPANTE 024	NESTLÉ / ALFAMINO 400G	0,7889
PARTICIPANTE 036	NESTLÉ / ALFAMINO 400G	0,805
PARTICIPANTE 061	NEOCATE LCP (DANONE) / NEOCATE LCP (DANONE)	0,80

**LOTE 11**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 40.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 0,3137</b>
----------------	-----------------------	--------------------	--------------------------

Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 048	PRODIET / TROPHIC INFANT 400G	0,3137
PARTICIPANTE 043	PEDIASURE / LATA 400GR	0,3137
PARTICIPANTE 025	NESTLÉ / NUTREN JUNIOR 400G	0,3074
PARTICIPANTE 090	FORTINI PLUS (DANONE) / FORTINI PLUS (DANONE)	0,275

**LOTE 12**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 5.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 1,1431</b>
----------------	----------------------	--------------------	--------------------------

Descrição: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 030	NUCITEC / NEOPKU2 500g	1,1431
PARTICIPANTE 018	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE) / PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,14

**LOTE 13**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 5.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 1,1431</b>
----------------	----------------------	--------------------	--------------------------

Descrição: PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 010	NUCITEC / NEOPKU3 500g	1,1431
PARTICIPANTE 092	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE) / PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1,14

**LOTE 14**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 900.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 0,0965</b>
----------------	------------------------	--------------------	--------------------------

Descrição: Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM).

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 054	PRODIET / TROPHIC BASIC 2,070KG	0,0965
PARTICIPANTE 019	NUTERAL / TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400g	0,0965
PARTICIPANTE 065	ENTERAL COMP / LATA 800GR	0,0965
PARTICIPANTE 093	VITAFOR / ENTERAL COMP 800G	0,0946
PARTICIPANTE 003	TROPHIC BASIC (PRODIET) / TROPHIC BASIC (PRODIET)	0,0965

**LOTE 15**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 300.000</b>	<b>Unidade: gr</b>	<b>Val. Ref.: 0,214</b>
----------------	------------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 006	PRODIET / ENERGYZIP SR. 700G (PREÇO REF. 350G)	0,214
PARTICIPANTE 069	NUTERAL / REABILIT SENIOR S/ SABOR 300g	0,214
PARTICIPANTE 043	NESTLÉ / NUTREN SENIOR SEM LACTOSE 740G	0,2097
PARTICIPANTE 015	NESTLÉ / NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE 740G SEM SABOR	0,214
PARTICIPANTE 061	NUTREN SENIOR PÓ S/SABOR / LATA 740G	0,214
PARTICIPANTE 038	NUTREN SENIOR (NESTLE) / NUTREN SENIOR (NESTLE)	0,214

g



**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 17 de Março de 1974, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, na cidade de Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.303.721-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, empresa estabelecida na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207897046 por despacho da sessão de 23 de Julho de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O objeto social ramo de atividade da empresa de: Comércio atacadista e varejista de alimentos enterais e funcionais, de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e de laboratórios, materiais de higiene, cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal, **fica alterado neste ato para:** Comércio varejista de alimentos enterais e funcionais, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal, produtos de perfumarias, artigos médicos, ortopédicos, odontológicos, hospitalares, implementos para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e para laboratórios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A administração do ativo e passivo da sociedade caberá a a única sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sócia administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato

g

2



**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº.  
10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07

NIRE Nº 41207897046

**CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 17 de Março de 1974, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, na cidade de Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.303.721-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, empresa estabelecida na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207897046 por despacho da sessão de 23 de Julho de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**- A sociedade gira sob o nome empresarial **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio varejista de alimentos enterais e funcionais, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal, produtos de perfumarias, artigos médicos, ortopédicos, odontológicos, hospitalares, implementos para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e para laboratórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA:**- O capital social no valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>	<b>%</b>
a) Cristiane Andrea Berteli	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00%</b>

g

2

/



**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá a a única sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA SETIMA:**- A única sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pela sócia, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:**- Por deliberação unânime da única sócia, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**- A única sócia resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**- A sócia administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**- Fica eleito o foro de Umuarama/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

g

29

R



**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:-** A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justa e contratada, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 04 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANE ANDREA BERTELI**

g

20







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88429610944	CRISTIANE ANDREA BERTELI

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 14:42 SOB N° 20220711240.  
PROTOCOLO: 220711240 DE 07/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201638920. CNPJ DA SEDE: 20740209000107.  
NIRE: 41207897046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.  
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **20.740.209/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:45 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **4C50.37BB.F78A.7874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

28 A





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000133

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026991562-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.740.209/0001-07

Nome: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 14853 / 2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C A MATERIAIS MEDICOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3A5E8CEBEC54C79EED3B48BBA1F0114A

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/08/2022**

Umuarama, quarta-feira, 11 maio, 2022

FUNCIONÁRIO: WEB

g

g

K



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.740.209/0001-07

**Razão Social:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA PC BIBLIA 3336 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061402144037953226

Informação obtida em 14/06/2022 09:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.740.209/0001-07  
Certidão n°: 10420744/2022  
Expedição: 01/04/2022, às 12:58:01  
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.740.209/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

2





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 20.740.209/0001-07  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 15 de Junho de 2022



Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor

g





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2211735920			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207897046	CNPJ 20.740.209/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/07/2014	Início de Atividade 23/07/2014		
<b>Endereço Completo</b> Praça DA BIBLIA, N° 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-055					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIAS, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, IMPLEMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS. HOSPITALARES E PARA LABORATORIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CRISTIANE ANDREA BERTELI	<b>CPF/CNPJ</b> 884.296.109-44	<b>Participação no capital</b> R\$ 40.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CRISTIANE ANDREA BERTELI		<b>CPF</b> 884.296.109-44	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 08/02/2022	<b>Número</b> 20220711240	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022, às 08:07:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CFDJPU7.



PRC2211735920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

g

20

Handwritten signature





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

g

g

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:884296109  
44

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:02:40  
+03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

g

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:02:51 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA Assinado de forma digital por  
BERTELI:884296109 CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:03:02  
44 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, à PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 EDIF. CEMED ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 e do CPF nº 884.296.109-44, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:03:14 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
 CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
 Email: nutrihospitalar@outlook.com  
 Fone/Fax: 44-3622-2807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

g

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA Assinado de forma digital por  
 CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:884296109 BERTELI:88429610944  
 44 Dados: 2022.06.21 17:02:40  
 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
 RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
 Responsável Legal  
 RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:02:51 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
 CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
 Email: nutrihospitalar@outlook.com  
 Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

g

g

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:884296109 BERTELI:88429610944  
 44 Dados: 2022.06.21 17:03:02  
-03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
 RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
 Responsável Legal  
 RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, à PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 EDIF. CEMED ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 e do CPF nº 884.296.109-44, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA Assinado de forma digital por  
BERTELI:88429610944 CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:03:14 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
 CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
 Email: nutrihospitalar@outlook.com  
 Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

g

g

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944  
 Assinado de forma digital por  
 CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:88429610944  
 Dados: 2022.06.21 17:02:40  
 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
 RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
 Responsável Legal  
 RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

g

20

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:02:51 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

g

g

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:884296109  
44

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:03:02  
-03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, à PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 EDIF. CEMED ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 e do CPF nº 884.296.109-44, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 21 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.21 17:03:14 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.740.209/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2014
NOME EMPRESARIAL RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI HOSPITALAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DA BIBLIA	NÚMERO 3336	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF CEMED
CEP 87.501-055	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRIHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3622-2807		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

g

K



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90670662-83	<b>Inscrição CNPJ</b> 20.740.209/0001-07	<b>Início das Atividades</b> 07/2014
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	PCA DA BIBLIA, 3336, SL 01 EDIF CEMED - ZONA I - CEP 87501-055 FONE: (44) 3226-8889
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 07/2014 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	884.296.109-44	CRISTIANE ANDREA BERTELI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90670662-83**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/06/2022 11:28:44**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

g

20

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

000153  
Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6852

**Razão Social:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 20.740.209/0001-07

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

**CEP:** 87501055

**Local e data:** Umuarama, quarta, 16 de fevereiro de 2022

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22XD13RV3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

g

20

A

000154



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 12574

**Razão Social:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 20.740.209/0001-07**Inscrição Municipal:****Atividade Principal:** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**Atividade(s) Secundária(s):** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**Município:** Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I**CEP:** 87501055**Local e data:** Umuarama, terça, 15 de fevereiro de 2022**Validade:** sábado, 15 de fevereiro de 2025

### CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS

Coordenadora de Vigilância Sanitária

#### Observação

•  
Para comercio varejista de produtos para a saude de uso leigo , a empresa é isenta de Autorização de Funcionamento da ANVISA , RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Código de Autenticidade: 22NHBSTGCA

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENATA PITITTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR  
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000  
CNPJ: 76.002.658/0001-02

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede a Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 Edif. Cemed - Umuarama/PR Cep. 87501-055, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ: 76.002.658/0001-02**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo do Tenente - PR, 18 de janeiro de 2022.

  
**Solange Azevedo Bastos**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 1291-1  
Decreto nº 002/2021

g

20



RCA  
MATERIAIS  
MEDICOS  
LTDA:2074  
02090001  
07

Assinado de  
forma digital  
por RCA  
MATERIAIS  
MEDICOS  
LTDA:20740209  
000107  
Dados:  
2022.01.20  
15:09:24 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/129422001227285038785-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129422001227285038785-1  
Data: 20/01/2022 15:55:17  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76603-UDLB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2022 16:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 129422001227285038785-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7eb94be359651926588a75e6000efd0de8597099cacb49f22e19b3d5d67f4a1c738d2583b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

000157

## Secretaria Municipal de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede a Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 Edif. Cemed – Umuarama/PR Cep. 87501-055, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no Fundo Municipal de Saúde - Telêmaco Borba atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Stock  
Divisão de administração e Programação

RCA  
MATERIAIS  
MEDICOS  
LTDA:2074  
020900010  
7

Assinado de  
forma digital por  
RCA MATERIAIS  
MEDICOS  
LTDA:207402090  
00107  
Dados:  
2022.01.20  
15:11:09 -03'00'

g

ze  
1/A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129422001229644705530>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129422001229644705530-1  
Data: 20/01/2022 15:55:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76608-34DY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 16:07:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129422001229644705530-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e27d5e7ca15cc69819d00cd357ca5d5084cffd055d963b4c4b9a698a15e4e6a838d2583b317ce1bd4962ceec8605c5676a



Handwritten signatures in blue ink.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





000159

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.303.721-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2014

NOME **CRISTIANE ANDREA BERTELI**

FILIAÇÃO DALVA BERTELI

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 17/03/1974

DOC ORIGEM COMARCA+MARIINGÁ/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=8229, LIVRO=88A, FOLHA=266

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.303.721-6

CITIA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

g

29

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a apresentar imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/129422606200987803732>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 129422606200987803732-1  
 Data: 26/06/2020 15:44:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD25058-512L;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Balneário dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Sal. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti  
 TJPB



000160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:30:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 129422606200987803732-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Cartório é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13627f1527be48a9d3054f29d7de2d1705e0c5c97b6f0ab80302a18dc8a114227e8d2583b317ce1bd4962cec8605c5676a



g

20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





000161



g

20

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sicojudigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/129420607209141671389>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 129420607209141671389-1  
 Data: 06/07/2020 10:46:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82528-26UI;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
 Sel. Valdir Azevêdo Bastos Cavalcanti  
 TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 16:27:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 129420607209141671389-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Cartório é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13ec62a57cc3442943705f4c89eb33f710ef8fa6e9d9ca544ce298e8d49644355a8d2583b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



20

A




**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO**

 Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010  
 Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: [crn8@crn8.org.br](mailto:crn8@crn8.org.br)
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**VÁLIDA ATÉ: 15/07/2022**
**REGISTRADA EM: 27/06/2017 SOB O Nº PJ3296**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Razão Social: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia: NUTRI HOSPITALAR	
Endereço da Matriz: PRAÇA DA BÍBLIA, 3336, SALA 01 - EDIFÍCIO CEMED	CNPJ Matriz: 20.740.209/0001-07
Capital social da Matriz: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	
Objeto Social: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	
Inscrito em: 21 de março de 2019 sob o nº 12404 neste CRN/8.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 01 de setembro de 2019	
<p>CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.</p> <p>Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste Órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.</p> <p><b>QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.</b></p>	
Curitiba-PR, 20 de julho de 2021.	
<p style="text-align: center;"><b>CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO</b>          Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CRN-8</p>	



[assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-8 n° 017/2020]



Documento assinado eletronicamente por **Julisse Klemtz Wagner, Coordenadora de Fiscalização**, em 21/07/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397831** e o código CRC **27395977**.

Referência: Processo nº 08088.000088/2021-91

SEI nº 0397831

g

20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129422207212887959239-2>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129422207212887959239-2  
Data: 22/07/2021 09:38:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10199-9IUZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:48:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000165

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 13:41:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 129422207212887959239-1 a 129422207212887959239-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Declaro é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7be68f9064759cd2267dfa9199f4e4f356b24a4c6b16b3937b798229c4abac3238d2583b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



g  
20



000166

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 13:17:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **20.740.209/0001-07**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

20



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2

20



**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** RCA MATERIAIS MÉDICOS

**CPF / CNPJ:** 20740209000107

**Tipo de sanção:** Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 11/05/2022 13:06:44

**Data da última atualização:** 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*J*

*22*

*[Handwritten signature]*



**FILTROS APLICADOS:**

Nome: CRISTIANE ANDREA BERTELI

CPF / CNPJ: 88429610944

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2022 13:06:44

Data da última atualização: 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*J*

*20*

*[Handwritten signature]*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/05/2022 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.740.209/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.E119.7FA7.C721 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/05/2022 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 884.296.109-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.E127.AA51.0735 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

3

29

11/05/2022 13:13

FILTROS APLICADOS:

Nome: RCA MATERIAIS MÉDICOS  
CPF / CNPJ: 20740209000107

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2022 12:55:13  
Data da última atualização: 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

2

28





11/05/2022 13:13

000173

FILTROS APLICADOS:

Nome: CRISTIANE ANDREA BERTELI  
CPF / CNPJ: 88429610944

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2022 12:55:13  
Data da última atualização: 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

*2*

*2*

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 20.740.209/0001-07**

**Requerente: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/05/2022 13:19:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 108691846

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

g

g





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 884.296.109-44

Requerente: CRISTIANE ANDREA BERTELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/05/2022 13:19:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 944640684

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

g

g

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma linha fluida que se curva para cima e para a direita, terminando em um traço horizontal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.740.209/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:56 do dia 20/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BS6U200622121656**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A larger, more complex handwritten signature in blue ink.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANE ANDREA BERTELI**

CPF/CNPJ: **884.296.109-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

*J*

Certidão emitida às 12:17:10 do dia 20/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CE26200622121710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J*

*F*



RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP  
 CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
 Email: nutrihospitalar@outlook.com  
 Fone/Fax: 44-3622-2807

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, à PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 EDIF. CEMED ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 e do CPF n° 884.296.109-44, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 06 de Junho de 2022.

VALDIR DE MOURA DA  
 SILVA:60669225991

Assinado de forma digital por  
 VALDIR DE MOURA DA  
 SILVA:60669225991  
 Dados: 2022.06.06 11:00:05 -03'00'

Valdir de Moura da Silva  
 RG 4432368-0  
 CRC: 039499-O-2 UF: PR  
 Contador

g

CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:884296109  
 44

Assinado de forma digital  
 por CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:88429610944  
 Dados: 2022.06.06 12:39:28  
 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
 CPF 884.296.109-44 RG 5.303721-6  
 Sócia Administradora  
 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1-TÉRREO EDIF. CEMED – ZONA 1  
 UMUARAMA/PR CEP. 87501-055

g





000179

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social:** RCA Materiais Médicos - EPP  
**CNPJ nº:** 20.740.209/0001-07 **Inscrição Estadual:** 90670662-83  
**Endereço:** Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR CEP. 87501-055  
**Telefone:** 44-3622-2807 **Celular:** 44-99731-0038 **Email:** nutrihospitalar@outlook.com  
**Representante Legal:** Sra. Cristiane Andrea Berteli  
**Cargo:** Sócia Administradora  
**Endereço:** Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105  
**CPF:** 884.296.109-44 **RG:** 5.303.721-6 SSP-PR  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência 3284-0 - C/C 43420-5

**OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	240.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS ATÉ 0,8G/100ML (FOS E GOS), CARBOIDRATOS NÃO ULTRAPASSAR 8G/100ML. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO). EMBALAGEM DE ATÉ 800G.	NAN COMFOR 1 800G NESTLE	R\$ 0,0961	R\$ 23.064,00
02	240.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS ATÉ 0,8G/100ML (FOS E GOS CARBOIDRATOS NÃO ULTRAPASSAR 8G/100ML. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM COM ATÉ 800G.	NAN COMFOR 2 800G NESTLE	R\$ 0,0912	R\$ 21.888,00
03	40.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA	NAN SOJA	R\$ 0,1288	R\$ 5.152,00



			LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 66 KCAL/100ML. EMBALAGEM COM ATÉ 800G.	800G NESTLE		
04	300.000	GRAMAS	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,09KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 30% CASEINATO DE CÁLCIO), 56% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28% DE LIPÍDEOS (72% ÓLEO DE CANOLA, 13% ÓLEO DE GIRASSOL E 15% TCM).	ENTERAL COMP 800G VITAFOR	R\$ 0,0946	R\$ 28.380,00
05	50.000	GRAMAS	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS COM ALTO VALOR BIOLÓGICO, 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE PROTEICA ELEVADA. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 250G.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR	R\$ 0,4927	R\$ 24.635,00
06	100.000	GRAMAS	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INDICADA PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS. SEM SABOR. EMBALAGEM COM ATÉ 800GR.	NUTREN SENIOR S/ LACTOSE 740G NESTLE	R\$ 0,2097	R\$ 20.970,00
07	40.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES ACIMA DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 67 KCAL/100 ML. EMBALAGEM COM ATÉ 800G.	NAN SOJA 800G NESTLE	R\$ 0,1386	R\$ 5.544,00
09	42.000	GRAMAS	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, PÓ, CONTENDO 4 GRAMAS DE GORDURA PARA CADA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA, CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO	KETOCAL 300G DANONE	R\$ 1,4300	R\$ 60.060,00





RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

			PIRUVATO DESIDROGENASE EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 300G.			
10	24.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES:ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). EMBALAGEM: LATA DE ATE 400G.	ALFAMINO 400G NESTLE	R\$ 0,7889	R\$ 18.933,60
11	40.000	GRAMAS	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS,EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO VIA ORAL OU ENTERAL. PERMITE DILUIÇÃO ATÉ 1,5KCAL/ML. INDICADO A CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OUCOM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICA, COMO: FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTÉM SACAROSE. SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA COM ATÉ 400 GRAMAS.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R\$ 0,3074	R\$ 12.296,00
14	900.000	GRAMAS	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,09 KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 30% CASEINATO DE CÁLCIO), 56% DE	ENTERAL COMP 800G VITAFOR	R\$ 0,0946	R\$ 85.140,00

9

20



000182

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

			CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28% DE LIPÍDEOS (72% ÓLEO DE CANOLA, 13% ÓLEO DE GIRASSOL E 15% TCM).			
15	300.000	GRAMAS	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INDICADA PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS. SEM SABOR. EMBALAGEM COM ATE 800GR.	NUTREN SENIOR S/ LACTOSE 740G NESTLE	R\$ 0,2097	R\$ 62.910,00
TOTAL						368.972,60

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$368.972,60 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** conforme solicitado.

**PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA:** no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Umuarama, 23 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.23 14:36:10 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/06/2022 08:34:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **20.740.209/0001-07**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Sistema do TCU está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

B

A





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/06/2022 às 08:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.740.209/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B9.9635.3059.8781 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



000186

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

J

J





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuada o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente

g

g

g



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, resolve por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da EIRELI a titular **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, e ingressa **FABIO PAINO PAIM**, brasileiro, nascido em 13/06/1974, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 19.649.888-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 252.785.218-13, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A titular retirante **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM** transfere mediante venda ao titular ingressante **FABIO PAINO PAIM** 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

**Parágrafo único:** a cedente e o cessionário dão plena e geral quitação em relação às quotas ora transacionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O titular ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em decorrência da presente alteração, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído, nesta data:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Fabio Paino Paim	300.000	300.000,00







SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33  
NIRE 41600894138  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A EIRELI tem por objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Fabio Paino Paim	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por seu titular **FABIO PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

g

29



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE PORTE**

O titular declara que a empresa:

- a) está enquadrada como empresa de pequeno porte;
- b) o valor de sua receita bruta anual não excederá o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

g

g



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33  
NIRE 41600894138  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM  
*Assinado digitalmente*

FABIO PAINO PAIM  
*Assinado digitalmente*

*Visto do advogado:*

*Regina Maria Guidolin  
OAB/PR 58.445  
Assinado digitalmente*

*g*

*29*

*K*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000194  
Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00909808910	REGINA MARIA GUIDOLIN
25278521813	FABIO PAINO PAIM
25443217844	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

  
**JUCEPAR**  
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 11:08 SOB N° 20221266399.  
PROTOCOLO: 221266399 DE 24/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202564840. CNPJ DA SEDE: 26640161000133.  
NIRE: 41600894138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.  
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000195

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026779041-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.640.161/0001-33  
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 16/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

2

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **26.640.161/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:31 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **3E58.7111.E01E.BEE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g





000197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.703.039

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:29 do dia 27/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 488BB09708054E8E19213F54672D9FC9C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.640.161/0001-33**Razão Social:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME**Endereço:** AV SENADOR SALGADO FILHO 454 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR /  
80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060104023329023367

Informação obtida em 03/06/2022 08:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

20

K





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão n°: 11619462/2022

Expedição: 12/04/2022, às 15:05:48

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP #

CNPJ.26.640.161/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/06/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de junho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

*J*  
Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.06.15  
14:23:46 BRT  
*[Signature]*



Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (RS 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E4656D74 \*\*\*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI			Protocolo: PRC2211760565	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600894138	CNPJ 26.640.161/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2016	Início de Atividade 17/11/2016	
<b>Endereço Completo</b> Avenida SENADOR SALGADO FILHO, Nº 454, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-270				
<b>Objeto</b> Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.				
<b>Capital</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> FABIO PAINO PAIM	<b>CPF</b> 252.785.218-13	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 22/02/2022	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> FABIO PAINO PAIM	<b>CPF</b> 252.785.218-13	<b>Início do Mandato</b> 22/02/2022	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 25/02/2022	<b>Número</b> 20221266399	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 09:14:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código TMD1TFDG.



PRC2211760565

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

ANEXO II

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Savimed Comercio De Produtos Médicos EIRELI- EPP, CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 454 Prado Velho - CEP 80.215-270 Curitiba/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

「26.640.161/0001-33」  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

Curitiba, 24 de junho de 2022.

*Blandine Firszt*

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE  
RG 059.277.259-45 SESP-PR  
CPF 059.277.259-45

*g*

*g*

*[Signature]*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, CNPJ/MF Nº 26.640.161/0001-33, sediada na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

26.640.161/0001-33  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

*Blandine Firszt*

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE  
RG 059.277.259-45 SESP-PR  
CPF 059.277.259-45

REGINALDO CELSO  
GUIDOLIN:40260356972

Assinado digitalmente por REGINALDO  
CELSO GUIDOLIN 40260356972  
DN: cn=REGINALDO CELSO  
GUIDOLIN 40260356972, o=BR, e=ICP,  
Brasil, ou=19520530000115,  
email=reginaldoguidolincont@outlook.com  
Data: 2022.06.22 16:39:00 -0300'

**ANEXO IV**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Savimed Comercio De Produtos Médicos EIRELI- EPP, CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 454 Prado Velho - CEP 80.215-270 Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

26.640.161/0001-33  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

*Blandine Firszt*

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE  
RG 059.277.259-45 SESP-PR  
CPF 059.277.259-45

*g*

*g*

*A*



ANEXO III

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Savimed Comercio De Produtos Médicos EIRELI- EPP, CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 454 Prado Velho - CEP 80.215-270 Curitiba/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

26.640.161/0001-33  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

Curitiba, 24 de junho de 2022.



SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE  
RG 059.277.259-45 SESP-PR  
CPF 059.277.259-45



**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP**

CNPJ: 26.640.161/0001-33 - IE: 907.378.96-96

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR

TEL.: (41) 3044-0500 / (41) 3402-0500 - Email: LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Representante Legal: GABRIELLY SIQUEIRA ALVES - Carteira de Identidade: 11.145.384-5 SESP-PR - CPF: 108.370.509-10

Banco SICCOB - Código 756 - Agência: 4368 - Conta Corrente: 24647-4

000206

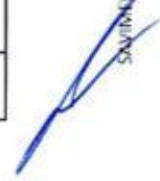
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	<b>NAN COMFOR 1 – Lata de 800g.</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1. Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ML. Proteínas: 70%. Proteínas do Soro do Leite, 30% Caseína. Carboidrato: 100% Lactose. Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal, 2,6% Gordura Láctea, 1% Óleo de peixe. Prebióticos: 4g por litro, 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligosacarídeo. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolaridade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%. Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761911.	Gramas	240.000	R\$ 0,0981	R\$ 23.544,00
2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS) carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.	<b>NAN COMFOR 2 – Lata de 800g.</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 2. Características: fórmula infantil de rotina (6 a 12 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 70%. Proteínas do Soro do Leite, 30% Caseína. Carboidrato: 83% Lactose, 17% Maltodextrina. Gorduras: 97,8% Gordura Vegetal, 1,1% Gordura Láctea, 1,1% Óleo de Peixe. Prebióticos: 4g por litro, 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligosacarídeo. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolaridade da fórmula: 287 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,1%. Osmolaridade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,1%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761951.	Gramas	240.000	R\$ 0,0931	R\$ 22.344,00



3	<p>Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.</p>	<p>NAN SOJA – Lata de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja. Características: Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para Lactentes à base de soja. DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 100% Gordura Vegetal, Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761715.</p>	<p>Gramas</p> <p>40.000</p>	<p>R\$ 0,1314</p>	<p>R\$ 5.256,00</p>
5	<p>Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g.</p>	<p>NUTREN JUST PROTEIN– Lata de 280g - Satche de 15 g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Just Protein. Características: Suplemento alimentar de proteína isolada de soro de leite de vaca, em pó. Indicações Para atender às necessidades proteicas de pacientes. Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soro de leite de vaca (Whey Protein isolado). Osmolalidade 323 mOsm/L de água. Osmolalidade 340 mOsm/kg de água (em solução de 5%). Não contém Glúten. Registro MS: Dispensado.</p>	<p>Gramas</p> <p>50.000</p>	<p>R\$ 0,5028</p>	<p>R\$ 25.140,00</p>
6	<p>Alimento nutricional completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.</p>	<p>NUTREN SENIOR SEM SABOR – Lata de 740g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior. Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperprotéico. Indicações: Desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. *Sem sabor - Distribuição calórica: 34% carboidratos, 35% proteínas e 31% gorduras. Proteínas: 28% Leite Integral, 36% Proteína Concentrada do Soro do Leite, 36% Caseinato de Cálcio. Carboidratos: 53% Maltodextrina, 47% Leite Integral. Gorduras: 100% Leite Integral. Fonte de Fibras: 2,2g de fibras em 55g de produto (71% FOS e 29% Inulina). Osmolalidade: 209 mOsm/kg de água. Osmolalidade: 184 mOsm/L de água. Não contém Glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Registro SIF/DIPOA: nº 0109/468.</p>	<p>Gramas</p> <p>100.000</p>	<p>R\$ 0,2140</p>	<p>R\$ 21.400,00</p>

g

28





7	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.</p>	<p>NAN SOJA – Lata de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja. Características: Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para Lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 100% Gordura Vegetal. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761715.</p>	Gramas	40.000	R\$ 0,1414	R\$ 5.656,00
10	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).                  Embalagem: lata de ate 400g</p>	<p><b>ALFAMINO – Lata de 400g.</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino. Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres. Carboidrato: 2% maltodextrina, 88% xarope de glicose desidratado, 10% amido de batata. Gorduras: 25% Triglicérides de cadeia média, 22% Óleo de Girassol de alto teor oleico, 20% Óleo de Canola, 16% Óleo de Girassol, 10% Oleína de Palma, 06% Ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico 0.5% Óleo de C. cohnii rico em DHA, 0.5 Óleo de M. alpina rico em ARA. Osmolalidade da fórmula: 300 mOsm/L de água. Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água.                  m Glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose</p>	Gramas	24.000	R\$ 0,8050	R\$ 19.320,00



15	<p>Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr.</p>	<p><b>NUTREN SENIOR PÓ ZERO LACTOSE</b> – Lata de 740g. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior Zero Lactose. Características: Como parte de dieta ou para complementação da nutrição diária. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético 1,2, para dietas com restrição de lactose. Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares* e sem glúten. Contém fibras solúveis. Sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Proteínas: 32% leite integral, 35% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 33% proteína concentrada do soro do leite de vaca. Carboidratos: 52% leite integral, 48% maltodextrina. Fonte de Fibras: 2,2g de fibras em 55g de produto (71% FOS e 29% Inulina). Osmolalidade: 285 mOsm/kg. Osmolaridade: 252 mOsm/L. Não contém Glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Registro SIF/DIPOA: nº 0189/468.</p>	Gramas	300.000	R\$ 0,2140	R\$ 64.200,00
<p><b>VALOR TOTAL: Cento e oitenta e seis e oitocentos e sessenta reais.</b></p>						

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Condições de pagamento e prazo de entrega, conforme descrito em edital. Cumpre-nos, ainda informarmos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Curitiba, 24 de junho de 2022

28 J

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.315-278  
CURITIBA - PR

Blandine Firszt

BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 12.359.221-2  
CPF: 059.277.259-45





## FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1

**CÓDIGO DO DOCUMENTO** : FT-NW075

**VERSÃO** : A

**NOME DO PRODUTO** : NAN COMFOR 1

**Nº DE PÁGINAS** : 04  
(Excluída esta folha de rosto)

**APROVAÇÃO** : Responsável Técnico

### DESCRIPTIVO DO DOCUMENTO:


- Designação Legal
- Marca
- Registro MS
- Unidade Fabril
- Apresentação
- Validade
- Lista de Ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Tabela de Alimentação
- Modo de Preparo
- Reconstituição
- Informação Nutricional



### OBSERVAÇÕES:

São Paulo, 31 de Agosto de 2020

Local e Data

  
Resp. Técnico Elaine Martins Bento Mosquera





## FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1

### FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS

A Nestlé Brasil Ltda., com sede social na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691- São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.409.075/0001-52 – Insc. Estadual nº 104.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do Produto **NAN COMFOR 1**, conforme segue:

Designação Legal: Fórmula Infantil para Lactentes

Marca: NAN COMFOR 1 / NESTLÉ

Registro MS: 4.0076.1911

Unidade Fabril: Fabricado pela Nestlé Brasil Ltda. – Fábrica de Laticínios. Rodovia Marechal Rondon, Km 531 – Araçatuba – SP CNPJ/MF 60.409.075/0029-53 - Indústria Brasileira.

Apresentação: Lata de 400 e 800g

Validade: 12 meses

Lista de Ingredientes:

### INFORMAÇÃO DO PRODUTO

**Ingredientes:** soro de leite desmineralizado\*, lactose, oleína de palma, leite desnatado\*, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido-N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de *Mortierella alpina*, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

**ALERGICOS: CONTEM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. \*Fonte proteica.**



## FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1

### Características:

**Proteínas:** 70% Proteínas do Soro do Leite

30% Caseína

**Gorduras:** 96,3% Gordura Vegetal

2,7% Gordura Láctea

1% Óleo de peixe

**Carboidratos:** 100 % Lactose

### Instruções de uso:

#### INSTRUÇÕES DE USO

**ATENÇÃO:** O uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas, ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente. Para uma melhor diluição do produto, sempre adicione o pó sobre a água. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para o preparo de 1 (uma) mamadeira. Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos. Este produto é sensível à umidade, mantenha sempre mãos e colher medida secas.

#### TABELA DE ALIMENTAÇÃO:

Idade do lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Número de mamadeiras por dia
	Água a 70°C em ml	Número de medidas rasas	
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º e 4º mês	180	6	5
5º e 6º mês	210	7	5

**Não modifique as proporções sem consultar um médico ou nutricionista. Use somente a colher medida existente nesta embalagem.** Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação.

### Modo de Preparo:

g

g



## MODO DE PREPARO



1 Lave bem as mãos, a mamadeira, o bico e o anel e higienize a superfície de preparo.



3 Ferva a mamadeira, o bico e o anel durante 5 minutos ou use esterilizador adequado.



4 Ferva água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C.



5 Despeje dentro da mamadeira a quantidade de água, previamente fervida, indicada nas instruções de uso.



6 Encha a colher medida que está no interior da lata e retire o excesso de pó, nivelando-a.



7 Adicione o número de medidas conforme instruções de uso.



8 Agite bem a mamadeira para melhor diluição do produto.



9 Aguarde a mamadeira esfriar e verifique a temperatura da fórmula no punho antes de oferecer ao lactente (aproximadamente 40°C).



10 Feche bem a lata após o uso.

Adote as cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras. Ofereça apenas mamadeiras preparadas no momento do consumo. Contudo, quando for absolutamente necessário, o produto reconstituído deve ser refrigerado a temperatura inferior a 5°C, por no máximo 24 horas. Após aberta a embalagem, recomenda-se o consumo do conteúdo em até 30 dias. Conservar a lata em local fresco e arejado.

**Reconstituição:** A reconstituição normal de NAN COMFOR 1 é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água).

g

g

g



**Nestlé**  
Faz Bem

## FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1

### Informação Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Por 100 g de pó	Por 100 ml de fórmula reconstituída
Valor energético	505 kcal = 2.120 kJ	67 kcal = 282 kJ
Carboidratos	55 g	7,2 g
Proteínas	9,3 g	1,2 g
Gorduras totais	28 g	3,7 g
Gorduras saturadas	11 g	1,4 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoleico	4,1 g	0,5 g
Ácido $\alpha$ -linoléico	475 mg	63 mg
Ácido Docosahexaenóico (DHA)	53 mg	7,0 mg
Ácido Araquidônico (ARA)	53 mg	7,0 mg
Fibra alimentar, das quais:	3,0 g	0,4 g
Galacto-oligosacarídeos (GOS)*	2,7 g	0,4 g
Fruto-oligosacarídeos (FOS)*	0,3 g	0,04 g
Sódio	130 mg	17 mg
Cálcio	320 mg	42 mg
Ferro	5,5 mg	0,73 mg
Potássio	480 mg	64 mg
Cloreto	370 mg	49 mg
Fósforo	170 mg	23 mg
Magnésio	63 mg	8,4 mg
Iodo	120 $\mu$ g	16 $\mu$ g
Cobre	400 $\mu$ g	53 $\mu$ g
Zinco	5,7 mg	0,76 mg
Selênio	14 $\mu$ g	1,8 $\mu$ g
Manganês	110 $\mu$ g	15 $\mu$ g
Vitamina A	460 $\mu$ g RE	61 $\mu$ g RE
Vitamina D	10 $\mu$ g	1,3 $\mu$ g
Vitamina E	7,0 mg $\alpha$ TE	0,93 mg $\alpha$ TE
Vitamina K	45 $\mu$ g	6,0 $\mu$ g
Vitamina C	85 mg	11 mg
Vitamina B1	0,60 mg	0,08 mg
Vitamina B2	0,90 mg	0,12 mg
Niacina	4,3 mg	0,57 mg
Vitamina B6	0,33 mg	0,04 mg
Ácido fólico	76 $\mu$ g	10 $\mu$ g
Ácido pantotênico	3,6 mg	0,48 mg
Vitamina B12	1,0 $\mu$ g	0,13 $\mu$ g
Biotina	14 $\mu$ g	1,9 $\mu$ g
Colina	55 mg	7,3 mg
Inositol	55 mg	7,3 mg
Taurina	33 mg	4,4 mg
L-Carnitina	10 mg	1,3 mg
Nucleotídeos	16 mg	2,1 mg

Reconstituição com 13,3 g de pó e 90 ml de água = 100 ml. Capacidade da colher medida: 4,43 g. Produto não acidificado. \*FOS e GOS são prebióticos.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
Elaine Martins Bento Mosquera

CRN3: 12.251



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/06/2022 08:44:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **26.640.161/0001-33**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Sistema do TCU está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

g  
K

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

28







## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2022 às 08:44) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.640.161/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B9.982E.A6CA.1286 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

g

g

*[Handwritten signature]*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

g

g





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente

*J*

*g*

*A*



**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

**KARLA GRACIELLE VACCARIN,**

nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**NIRE 41208464356 DE 03/10/2016**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-1  
 Data: 25/01/2022 12:11:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78747-LM6K;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

**KARLA GRACIELLE VACCARIN**, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, **consolidar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112532501223848059909-2>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-2  
 Data: 25/01/2022 12:11:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78748-Q55E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



**TJPB**





# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

### CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

### CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430, PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602181258. NIRE: 41208464356. VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112532501223848059909>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-3  
Data: 25/01/2022 12:11:20  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78749-TO52;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



**TJPB**  
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016

*Karla G. Vaccarin*  
KARLA GRACIELLE VACCARIN

*Julyana Karla Alff Soares*  
JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

*Francieli Mertz*  
Francieli Mertz  
RG. 8.185.365-7/PR

*Paulo Américo Reis*  
Paulo Américo Reis  
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:  
Marcelo André Zunta Mertz – Contador  
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

g



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602181258. NIRE: 41208464356.  
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-4  
Data: 25/01/2022 12:11:20  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78750-XLPE;



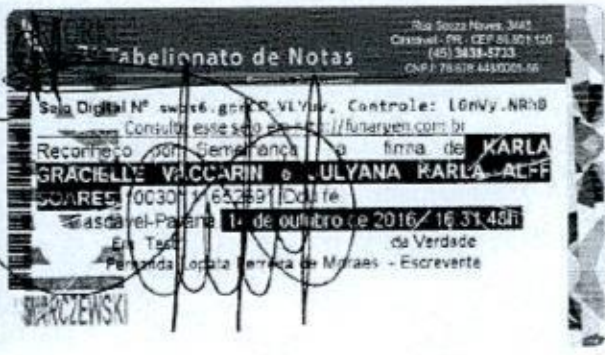
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





g



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Libertad Boqus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten mark resembling the number 20.*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-5 Data: 25/01/2022 12:11:20 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78751-1NCL;		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		<b>TJPB</b> 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 13:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 112532501223848059909-1 a 112532501223848059909-5  
**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a197fe498a069c093540bb1e64663cee68b7d10ad5e2060a5d6e9a1a1e18550c8ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856



g



Handwritten signature in blue ink.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1595668508**

**PR**

NOME: JULYANA KARLA ALFF SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA: 82141332 SSP PR

CPF: 044.241.129-42      DATA NASCIMENTO: 14/07/1984

FILIAÇÃO: HEMÍLTON DE BRITO SOARES  
 MARIA CLENIRA ALFF SOARES

PERMISSÃO:       ACC:       CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 02573257904      VALIDADE: 15/02/2023      1ª HABILITAÇÃO: 27/09/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CASCAVEL, PR      DATA EMISSÃO: 15/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01038485643  
 PR914013585

**PARANÁ**

**DENATRAN      CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

g

29

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1861057258**

**1861057258**

**1861057258**

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**NOME**  
KARLA GRACIELE VACCARIN

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
R9432340 SSP PR

**CPF**  
047.020.709-40

**DATA NASCIMENTO**  
03/01/1986

**RESIDÊNCIA**  
SILDO VACCARIN  
IVONETE TEREZINHA TOKIETTO VACCARIN

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. VEIC.**  
A B C D

**Nº REGISTRO**  
03382119020

**VALIDADE**  
15/06/2024

**1ª HABILITAÇÃO**  
13/08/2004

**OBSERVAÇÕES**

*Karla Graciele Vaccarin*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
CASCAVEL, PR

**DATA EMISSÃO**  
18/06/2019

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

55621915321  
PR915958373

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

g

ze





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA  
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:34 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0C3D.028B.17CF.23D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000230

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026336023-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**  
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

29





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 58276/2022**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012
Complemento:	(CIRO NARDI)
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.802-070

**[ REQUERENTE ]**

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

g

g

Cascavel, 20 de abril de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
 Código de Autenticidade: WGT211202-000-HBTCIZYIKVTCML-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.574.431/0001-27

**Razão Social:** MACCARIN E ALFF LTDA ME

**Endereço:** R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022061402024964079014

Informação obtida em 20/06/2022 14:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

28





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão n°: 11568400/2022

Expedição: 12/04/2022, às 10:10:04

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g

R



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**VACCARIN & ALFF LTDA**  
**CNPJ: 18.574.431/0001-27**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

g

29

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA			Protocolo: PRC2211598104		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208464356	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/07/2013	Início de Atividade 17/07/2013		
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-070					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JULYANA KARLA ALFF SOARES	CPF/CNPJ 044.241.129-42	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome KARLA GRACIELLE VACCARIN	CPF/CNPJ 047.020.709-40	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KARLA GRACIELLE VACCARIN	CPF 047.020.709-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/04/2018	Número 20182040968	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 16:56:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKDDLM9.



PRC2211598104

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 31 de maio de 2022.

**KARLA GRACIELLE** Assinado de forma digital  
por KARLA GRACIELLE  
**VACCARIN:04702** VACCARIN:04702070940  
**070940** Dados: 2022.05.31  
14:53:23 -03'00'

**VACCARIN & ALFF LTDA – EPP**  
**CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**KARLA GRACIELLE VACCARIN**  
**RG: 8.943.234-0 SESP/PR**  
**CPF: 047.020.709-40**

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRIO NARDI - CEP 85802-070  
CASCVEL - PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
 IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 31 de maio de 2022.

**KARLA GRACIELLE**  
**VACCARIN:04702**  
**070940**

Assinado de forma digital  
 por KARLA GRACIELLE  
 VACCARIN:04702070940  
 Dados: 2022.05.31  
 14:51:10 -03'00'

**VACCARIN & ALFF LTDA – EPP**  
**CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**KARLA GRACIELLE VACCARIN**  
**RG: 8.943.234-0 SESP/PR**  
**CPF: 047.020.709-40**

**18.574.431/0001-27**

**VACCARIN & ALFF LTDA**

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
 CIRO NARDI - CEP 85802-070  
**CASCVEL - PARANÁ**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO "V" DO ARTIGO 27  
DA LEI FEDERAL Nº8.666/93**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Cascavel, 31 de maio de 2022.

**KARLA GRACIELLE** Assinado de forma digital  
por KARLA GRACIELLE  
**VACCARIN:04702** VACCARIN:04702070940  
**070940** Dados: 2022.05.31  
14:51:52 -03'00'

**VACCARIN & ALFF LTDA – EPP**  
**CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**KARLA GRACIELLE VACCARIN**  
**RG: 8.943.234-0 SESP/PR**  
**CPF: 047.020.709-40**

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070  
CASCVEL - PARANÁ





ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27      Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro,      Cascavel/PR      CEP.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444      E-mail: [licitacao@nutrikcal.com.br](mailto:licitacao@nutrikcal.com.br)

Endereço eletrônico para envio de pedidos: [faturamento@nutrikcal.com.br](mailto:faturamento@nutrikcal.com.br)

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNI (GRAMAS/ML)	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS), carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Lata de 400g	240000	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R\$ 0,0975	R\$ 23.400,00
	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS carboidratos não ultrapassar 8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem de 400g.	240000	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 0,0925	R\$ 22.200,00



3	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40000	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	R\$ 0,1300	R\$ 5.200,00
4	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM). Embalagem de 800g	300000	TROPHIC BASIC (PRODIET)	R\$ 0,0965	R\$ 28.950,00
5	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem de 250g.	50000	NUTRI HWHEY (NUTRIMED)	R\$ 0,5000	R\$ 25.000,00
6	Alimento nutricional completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem de 740gr.	100000	NUTREN SENIOR (NESTLE)	R\$ 0,2140	R\$ 21.400,00
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. LATA de 800g.	40000	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	R\$ 0,1413	R\$ 5.652,00
8	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. LATA de 800g.	150000	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R\$ 0,3250	R\$ 48.750,00
9	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase Embalagem: lata de 300g.	42000	KETOCAL (DANONE)	R\$ 1,4667	R\$ 61.601,40
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a	24000	NEOCATE LCP (DANONE)	R\$ 0,8000	R\$ 19.200,00



	hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de 400g.				
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. lata de 400g	40000	FORTINI PLUS (DANONE)	R\$ 0,2750	R\$ 11.000,00
12	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata: 300g de proteína Embalagem : Lata com 500g	5000	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	R\$ 1,1400	R\$ 5.700,00
13	PKU Nutri 3 Concentrated (Lata 500 gramas) - Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Para o controle dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Lata com 500g	5000	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	R\$ 1,1400	R\$ 5.700,00
LOTE 02	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM). lata de 800g	900000	TROPIC BASIC (PRODIET)	R\$ 0,0965	R\$ 86.850,00
	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem de 740g.	300000	NUTREN SENIOR (NESTLE)	R\$ 0,2140	R\$ 64.200,00
<b>Valor total da proposta: R\$ 434.803,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais, oitocentos e três mil, e quarenta centavos)</b>					



- Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:
- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Cascavel, 23 de junho de 2022.

KARLA GRACIELLE  
VACCARIN:047020  
70940

Assinado de forma digital  
por KARLA GRACIELLE  
VACCARIN:04702070940  
Dados: 2022.06.23  
16:44:58 -03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
KARLA GRACIELLE VACCARIN  
RG: 8.943.234-0 SESP/PR  
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CÍRO NARDI - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal e contador, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que estamos enquadrados como empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 12 de maio de 2022.

**KARLA GRACIELLE** Assinado de forma digital  
 por KARLA GRACIELLE  
**VACCARIN:04702** VACCARIN:04702070940  
**070940** Dados: 2022.05.13 13:26:41  
 -03'00'

**VACCARIN & ALFF LTDA – EPP**  
**CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**KARLA GRACIELLE VACCARIN**  
**RG: 8.943.234-0 SESP/PR**  
**CPF: 047.020.709-40**

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

**CRISTOVAO** Assinado de forma digital por  
 CRISTOVAO  
**SOBOCINSKI:28246** SOBOCINSKI:28246586904  
**586904** Dados: 2022.05.12 14:34:43  
 -03'00'

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
 CIRO NARDI - CEP 85802-070  
 CASCÁVEL - PARANÁ

**CRISTOVAO SOBOCINSKI**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
**REGISTRO NO CRC PR-015414/O-0**  
**CPF: 282.465.869-04**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/06/2022 08:42:43

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VACCARIN & ALFF LTDA**  
CNPJ: **18.574.431/0001-27**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Sistema do TCU está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento - Lei do Pregão (14/10/2022) - Prefeitura de Joinville (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

g

20



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

20





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/06/2022 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.574.431/0001-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B9.97C2.023E.D178 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

g

2

K





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

g

g

K





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

g

29





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuada o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente

g

g

g



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 3 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO** e **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 6 de 7

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
 CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
 NIRE: 412.0765644-8

Folha: 7 de 7

Londrina-PR, 05 de junho de 2019.




MARCO VALERIO CARVALHO



LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFICIO



PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:


NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
 PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903019721. NIRE: 41207656448.  
 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORA/MS  
Ar. 204, 2019, Área: (do 0) CEP: 71.440-000, Ponta Pora/MS - Tel: (51) 343.1144 - [www.tabelionatos.com.br](http://www.tabelionatos.com.br)

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:  
PRISCILA PEREIRA DA SILVA  
Selo(s): AA3130P7-016-RFA  
Ponta Pora-MS, 11/06/2019, OP: Jacqueline  
Em test: \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rayne Elienne Carola Santos - Escrevente  
Total: R\$ 10,00 P:57

RAYNE ELIENNE CAROLA SANTOS  
Escrevente Autorizada  
Ministério de Justiça, Registro de Títulos e Documentos e Cartórios de Pessoas Jurídicas

informação de que não autenticou op  
operação de que não autenticou us  
indicar que não autenticou op

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
CAROLFO FUGIWARA  
Av. Duque de Caxias, 800/810, São José, Curitiba  
Cep: 840.5400 - Londrina - PR Telefone/Fax: (41) 3343-4444

Selo Digital Nº 20yJHNFQZKUTPtw-AvllC RWCUY  
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440) \*00531 827382\* Dou. nº Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:39:02h.  
Em Test: \_\_\_\_\_ da Verdade  
Fernanda de Araujo Maya de Oliveira Usuário  
Emolumentos: R\$5,41 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80  
Funreus: R\$2,10, FADSP: R\$0,42, ISS: R\$0,17




SERVICO DISTRIATL DO CAMPO CONRADO  
MILIONARIO DE NOTAS E DOCUMENTOS  
Av. Duque de Caxias, 800/810, São José, Curitiba  
Cep: 840.5400 - Londrina - PR Telefone/Fax: (41) 3343-4444

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
(0231990) LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

Curitiba, 18 de Junho de 2019  
Em test: \_\_\_\_\_ da verdade  
PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI - ESCRIVENTE  
Selo: hCLxD . 2hNoc . zCEvX - Pt4ef . jFnR4  
Consulte em <http://funarpen.com.br>




g

28

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICA0 ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:01 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **2F48.E5AE.F8A2.80D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000259

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026948489-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69

Nome: **NUTRICA O ORIGINAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

28



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 2757331 / 2022**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NUTRICA O ORIGINAL LTDA ME  
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
\*Gh0M06Qo0YX

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

g

20



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.500.770/0001-69  
**Razão Social:** NUTRICA ORIGINAL LTDA  
**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2022 a 29/06/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022053104282874729374

Informação obtida em 08/06/2022 11:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.500.770/0001-69  
Certidão nº: 1450/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 09:03:50  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA			Protocolo: PRC2211215460		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207656448	CNPJ 18.500.770/0001-69	Data de Ato Constitutivo 10/07/2013	Início de Atividade 10/07/2013		
Endereço Completo Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 02, JARDIM IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCO VALERIO CARVALHO	CPF/CNPJ 724.017.459-04	Participação no capital R\$ 20.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	CPF/CNPJ 524.215.890-53	Participação no capital R\$ 20.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCO VALERIO CARVALHO	CPF 724.017.459-04	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	CPF 524.215.890-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/03/2022	Número 20221581120	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 10:15:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código G61ZTP9T.



PRC2211215460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

g

28



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Daneletti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69

Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão neg

g

u

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Junho de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-06-09 11:48:13

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=F002569808E048566F172DF0CF1D1C07>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO: 7240174590  
4

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:25:51 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

20



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:7  
2401745904

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:26:09 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

28





DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO: 72401  
724017459  
04

Assinado de forma  
digital por MARCO  
VALERIO  
CARVALHO: 72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:26:27 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

28

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO VALERIO CARVALHO: 72401745904

Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904  
Dados: 2022.06.22 11:25:51 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:7  
2401745904

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:26:09 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

22



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO: 724017459  
04

Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904  
Dados: 2022.06.22 11:26:27 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

29

A



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:  
7240174590  
4

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:25:51 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:7  
2401745904

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:26:09 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

g





DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO: CARVALHO:72401  
745904  
724017459  
04

Assinado de forma  
digital por MARCO  
VALERIO  
Dados: 2022.06.22  
11:26:27 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

g



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:  
7240174590  
4

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:25:51 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

20





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:7  
2401745904

Assinado de  
forma digital por  
MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:26:09 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

rg

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/001-69, sediada AV. INGLATERRA, N° 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

LONDRINA 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO: 724017459  
04

Assinado de forma  
digital por MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:72401  
745904  
Dados: 2022.06.22  
11:26:27 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

28







# SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, CEP. 86170-000 Sertãozinho - Pr., após constatações gerais referente a EMPRESA **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ Nº18.500.770/0001-69**, situada na cidade Londrina- Pr, Av. Inglaterra, 123, Loja 2, Jardim Igapó, Cep. 86046-000, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa supracitada tem cumprido as exigências contratuais de **FORMA E QUALIDADE SATISFATORIA**, tendo cumprido rigorosamente o **PRAZO** de entrega, assim até o presente momento referente ao Pregão presencial 28/2019 - contrato nº 71/2019 para **aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.**, não há nada que a desabone.

Sertãozinho, 30 de Junho de 2020.



*Lucilene de Fátima Morilha da Silva*  
**LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**  
 Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde



Av. Inglaterra, nº 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 30/2022;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ 18.500.770/0001-69

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA;

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – LUCAS@NUTRICA0-ORIGINAL.COM.BR

**VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM). COTAMOS TROPHIC BASIC 2,070KG, MARCA PRODIET	300000,00	Gr	0,0965	28.950,00
5	Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteínas com alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Embalagem contendo mínimo de 250g COTAMOS PROTEINPT 240G, MARCA PRODIET	50000,00	GR	0,5028	25.140,00
6	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. COTAMOS ENERGYZIP SR. 700G (PREÇO REF. 350G), MARCA PRODIET	100000,00	GR	0,214	48.900,00
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose COTAMOS TROPHIC INFANT 400G, MARCA PRODIET	40000,00	GR	0,3137	12.548,00
14	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM). COTAMOS TROPHIC BASIC 2,070KG, MARCA PRODIET	900000,00	GR	0,0965	86.850,00

g

g

J



15	Alimento nutricionalmente completo para uso oral. Hipercalórico, contendo vitamina D e cálcio e fibras solúveis, sem glúten, sem lactose, sem adição de açúcares. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. COTAMOS ENERGYZIP SR. 700G (PREÇO REF. 350G), MARCA PRODIET	300000,00	GR	0,214	64.200,00
----	--	-----------	----	-------	-----------

**DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL**

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 23 DE JUNHO DE 2022.

MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:7  
2401745904

Assinado em forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904  
Data: 2022.06.23 11:22:57 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

g

20

k

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 08:40:52

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NUTRICA O ORIGINAL LTDA**  
CNPJ: **18.500.770/0001-69**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Sistema do TCU está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

28

/



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/06/2022 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.500.770/0001-69.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B9.9778.BDFB.A104 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

*g*

*g*

*[Handwritten signature]*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

*g*

*g*

*[Handwritten signature]*





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente

g

g

g



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ N° 39.835.028/0001-84  
NIRE N° 412.0961664-8**

Pelo presente instrumento de Contrato Social:

**ODETE MARIA BENVENUTI SOARES**, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

**MARCELO JUSTUS ZINI**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, alterar esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE:** Fica alterada a sede desta sociedade empresária limitada para o seguinte endereço: RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de MARINGÁ – PR, CEP: 87060-702.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o respectivo contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as condições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
UNIÃO NUTRICIONAL  
CNPJ N° 39.835.028/0001-84  
NIRE N° 412.0961664-8**

**ODETE MARIA BENVENUTI SOARES**, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

**MARCELO JUSTUS ZINI**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, CONSOLIDAR esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

g

g

g

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/181621503224462108532>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-1  
Data: 15/03/2022 15:36:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65430-D19V;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJPB





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ Nº 39.835.028/0001-84  
NIRE Nº 412.0961664-8**

**Cláusula Primeira – do Nome Empresarial:** A sociedade adota como nome empresarial **União Nutricional Limitada**.

**Cláusula Segunda – Da Sede:** A sociedade terá como sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de Maringá – PR, CEP: 87060-702.

**Cláusula Terceira – Do Objeto Social:** A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS".

**Cláusula Quarta- Do Início da Atividade e Prazo de Duração:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta – Do Capital:** O capital social da empresa é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$:30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	3000	10	3.000,00
MARCELO JUSTUS ZINI	27000	90	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Cláusula Sexta – Da Administração:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO JUSTUS ZINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Sétima – Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava – Declaração de Desimpedimento de Administrador:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona – Do Pró- Labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-2  
Data: 15/03/2022 15:36:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65431-030;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB

TJPB





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ N° 39.835.028/0001-84  
NIRE N° 412.0961664-8**

**Cláusula Décima – Distribuição de lucros:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Primeira- Da Retirada ou Falecimento de Sócio:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurando, em igualdade de condição e preço direito se preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Terceira – Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Quarta – Porte Empresarial:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do artigo 3° da mencionada Lei.

**Cláusula Décima Quinta – Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 03 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES  
Sócio

\_\_\_\_\_  
MARCELO JUSTUS ZINI  
Sócio/Administrador

g

g

g

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-3  
Data: 15/03/2022 15:36:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65432-V6FY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3264-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42991188987	ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 06:21 SOB Nº 20217363776.  
 PROTOCOLO: 217363776 DE 09/11/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108529981. CNPJ DA SEDE: 39835028000184.  
 NIRE: 41209616648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.  
 UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

29

Assinado digitalmente por MARCELO JUSTUS ZINI em 15/03/2022 às 15:36:54. Código de Verificação: 181621503224462108532-4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-4  
 Data: 15/03/2022 15:36:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMR65433-QULX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2022 16:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 181621503224462108532-1 a 181621503224462108532-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c5899601a4596c7f13ec18408208197a384b98eb60256d2726df7901ee024cf5db6f21e  
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE POLÍCIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 E AUTUAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS

PR

NOME: MARCELO JUSTUS ZINI

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF: 3216755-4 BRSP PR

CPF: 541.655.209-34 DATA NASCIMENTO: 30/04/1965

FUNÇÃO: ATOS ZINI

COETE MARIA ZINI

PERMISSÃO:  ALI:  CAT. HAB: B

PP. REGISTRO: 03578732063 VALIDADE: 13/05/2025 PP. ANULAÇÃO: 29/11/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094481941

PROIBIDO PLASTIFICAR 2094481941

ORGANIZAÇÃO: A

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA PRELIM: 14/05/2020

ASSINATURA DO CONDUTOR: [Assinatura]

78147077818  
 99519008137

PARANA

g

22

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181623007216550673798-1>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 181623007216550673798-1  
 Data: 30/07/2021 14:07:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV56330-KI7L;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 15:21:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 181623007216550673798-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8f162dfe9583099d137a6b302ce6db41d49d3429d8233b2fce450c8062f54425cee85e073c07e87d0df12a23e4cc7bb4e



g

20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.









Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0072\*. Dou fé.  
 Curitiba, 08 de Maio de 2021. São José do Rio Preto, 09 de Maio de 2021. CPF: 990.19.  
 SS. 08 de Março de 2014 novembro de 2020 - 18:12:17h  
 Em test. da verdade  
**MAILON DE SA MORAIS**  
 Escrevente

SELLO DIGITAL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 FSB56297

g

22

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181623007213955257133>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 181623007213955257133-2  
 Data: 30/07/2021 15:46:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV56783-YTVJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 T16.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:49:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 16:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 181623007213955257133-1 a 181623007213955257133-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8a8ae9d8a830d7f6b63e3d0ce1e8a75c76f3869bab300ef7cc04dac77d8d7347de  
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*g*

*20*

*[assinatura]*



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 44093/2022**

Certificamos, conforme requerido por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO
230757 Alvará vencido		

Emitida em: **07/03/2022**

Válida até: **05/06/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **286C5799B64EBCC6FDF2835C6AF0B9FA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> <b>CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS</b> LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº <b>157676</b> ENTRADA <b>10/12/2021</b> PROTOCOLO Nº <b>10589/2021</b>
---	---

IDENTIFICAÇÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>UNIÃO NUTRICIONAL LTDA</b>	
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:	CPF DO PROPRIETÁRIO : <b>39.835.028/0001-84</b> CPF:
ENDEREÇO : <b>9999999 RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE</b>	
Nº: <b>830</b> CEP: <b>87.060-702</b> COMPLEMENTO (Sala/Loja):	
ZONA: <b>44</b> QUADRA: <b>117</b> DATA: <b>008</b> LOTE: <b>008</b> CADASTRO IMOBILIÁRIO: <b>44238200</b>	
BAIRRO: <b>JARDIM ESPANHA</b> TELEFONE: <b>(44) 3123-4000</b>	
RESP. TÉCNICO: <b>CONSELHO DE CLASSE:</b>	
OBS:	AREA: <b>450,94 m<sup>2</sup></b> TIPO: <b>B</b>
RAMO: <b>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.</b>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
VIABILIDADE DE USO DO SOLO	
EXIGÊNCIAS:	
Data/Hora	Descrição
05/04/2022 09:44:10	- Apresentar PROTOCOLO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO.
05/04/2022 09:44:15	- Atender Lei federal de Acessibilidade nº 10098/2000 - NBR nº 9050/2020.
25/05/2022 11:11:27	- Protocolo PGD nº 9189/2022 tramitando.
OBSERVAÇÕES:	
Atividade permitida em Eixo de Comércio e Serviços B. <del>Liberado provisório com vencimento em 25/08/2022 (Habite-se)</del> (Acessibilidade).	
ZONA /EIXO ECSB	ÁREA EDIFICADA(m <sup>2</sup> ): 150,94
PÁTIO(m <sup>2</sup> ): 300,00	PUBLICIDADE(m <sup>2</sup> ): -
ALVARÁ : Provisório	VALIDADE DO LAUDO: 180
RESPONSÁVEL: Gaê 	DATA: 25/05/2022 obs: vencimento do laudo após 180 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : <del>Liberado</del>	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 25/05/2022 11:13:31

g

g





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:55 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **63F2.28AF.6A10.8735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g

g



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.835.028/0001-84

**Razão Social:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA

**Endereço:** R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 830 / JARDIM ESPANHA /  
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2022 a 12/07/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022061302110738218060

Informação obtida em 15/06/2022 11:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

20

A